



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de março de 2012.

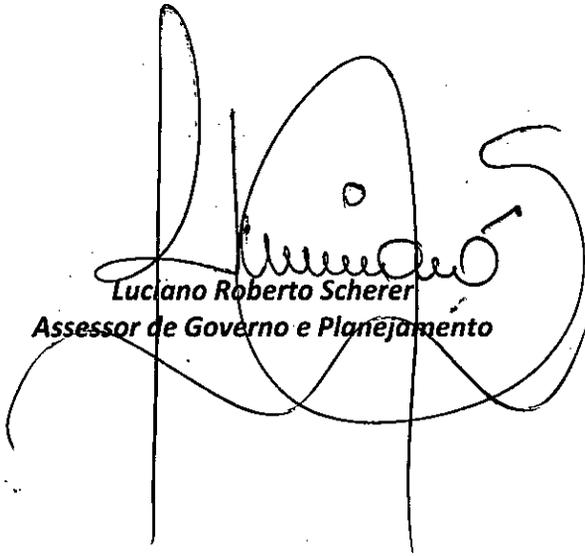
De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Aquisição de diversos Materiais gráficos, para manutenção dos serviços burocráticos das Secretarias e Departamentos Municipais para o ano de 2012, conforme listagem e modelos dos materiais, em anexo.

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 58.762,12 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos)

Cordialmente


Luciano Roberto Scherer
Assessor de Governo e Planejamento

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Informo, para fins de aquisição de material gráfico, com base em pesquisa de preços realizada em 21 de março de 2012, via internet, por amostragem, cujas cotações constam anexas, que o orçamento apresentado pela gráfica Benacchio encontra-se dentro dos preços praticados em mercado e pode ser utilizados para determinação do teto de valor para aquisição dos materiais solicitados.

Pato Bragado, 21 de março de 2012



Marília Ap. S. Luft
Diretora de Departamento

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR

Informação do Produto

Pasta com bolsa 500 und.
Ref: #22

Visitas: 471

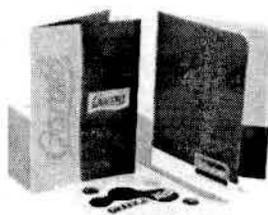


Imagem meramente ilustrativas

[Compartilhe |](#)

Apenas: R\$ 1.390,00



Incluir no Carrinho

Calcule o Frete Abaixo:

[Saiba mais sobre como funciona o FastBuy.](#)

Descrição do Produto:

Pasta com Brilho total frente com bolsa e espaço para cartão de visita para apresentação. Unitário: R\$ 2,78

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

Ex.: Busque por palavra-chave...

BUSCAR

R\$ 0,00

Todos sites em até **15x no Cartão**

HOME

CARTÃO DE VISITA

PANFLETO

PROMOÇÕES

MAIS VENDIDOS

DEPOIMENTOS

TABELA DE PREÇOS

Horário de Atendimento de segunda à sexta-feira das 9:30hs às 12:30hs e das 13:30hs às 17:00hs. [Veja nossos canais de atendimento.](#)

TABELA DE PREÇOS

CARTÃO DE VISITA

- Linha Econômica
- Linha Premium
- Linha Reciclado

LÂMINA E PANFLETO

- 10.000 unidades
- 2500 unidades
- 5000 unidades

OUTRAS CATEGORIAS

- Banner ou Recorte Eletrônico
- Adesivo
- Imã
- Bloco
- Papel Timbrado
- Pasta com bolsa
- Postal
- Apresentação Empresarial

- ★ Novidades
- ★ Promoções
- ★ Mais Populares
- ★ Preço Baixinho

NEWSLETTER

Cadastre-se e receba nossas atualizações e promoções

E-mail:

ATENDIMENTO



Email:
contato@graficavirtual.com

SKYPE:
grafica.virtual

MSN:
contato@graficavirtual.com

Telefone:
(21) 3385-4995

83*89209

OUTRAS CATEGORIAS

PAPEL TIMBRADO

Ordernar por: Mais Popular | Menor Preço | Maior Preço



Papel Timbrado 1/0, 21x29,7 (A4) 1000 und.

De R\$ 437,50
Por R\$ 200,00



Papel Timbrado 4/0, 21x29,7 (A4) 1000 und.

De R\$ 624,00
Por R\$ 475,00

<< Anterior

1

Próximo >>

VANTAGENS



Veja as vantagens que a **Gráfica Virtual** oferece em relação à concorrência através de um gráfico comparativo.

LIQUIDAÇÃO



Todos os modelos de panfleto de 5.000 und pelo preço de 2.500 und. Aproveite e adiante sua propagando para o natal!

VENHA NOS VISITAR



Venha fazer uma visita ao nosso Escritório de Vendas e conheça todos os nossos produtos.

Processo Licitatorio
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

TABELA DE PREÇOS

CARTÃO DE VISITA

- Linha Econômica
- Linha Premium
- Linha Reciclado

LÂMINA E PANFLETO

- 10.000 unidades
- 2500 unidades
- 5000 unidades

OUTRAS CATEGORIAS

- Banner ou Recorte Eletrônico
- Adesivo
- Imã
- Bloco
- Papel Timbrado
- Pasta com bolsa
- Postal
- Apresentação Empresarial

- ★ Novidades
- ★ Promoções
- ★ Mais Populares
- ★ Preço Baixinho

NEWSLETTER

Cadastre-se e receba nossas atualizações e promoções

E-mail:

ATENDIMENTO



Email:
contato@graficavirtual.com

SKYPE:
grafica.virtual

MSN:
contato@graficavirtual.com

Telefone:
(21) 3385-4995

83*89209

Informação do Produto

Bloco/Receituário 4/0, 15x21cm 10x100 fls.
Ref: #59

Visitas: 992



Imagem meramente ilustrativa

Compartilhe |

De: R\$ 600,00

Por: R\$ 540,00

Economize: R\$ 60,00



Inclui no Carrinho

Calcule o Frete Abaixo:

Informe seu CEP ...

Escolha seu Bairro

Informe seu e-mail...

Saiba mais sobre como funciona o FastBuy.

Descrição do Produto:

Bloco ou Receituário 10 blocos com 100 folhas cada

Etapas do Processo de Compra e Prazos:

CONHEÇA TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE COMPRA

O pedido só entra em processo de produção após a confirmação do pagamento por parte da instituição financeira e após a aprovação da arte final pelo cliente.

Ex: Confirmando o pagamento e aprovando a arte na **segunda-feira**, o pedido estará pronto para retirada ou envio na **sexta-feira**.

Produtos Relacionados



Bloco/Receituário 1/0, 15x21 (A5) 10x100 fls.

De R\$ 412,50
Por R\$ 160,00



PROMOÇÃO

Panfleto 4/0 10x15cm (A6), 115g 5000 und

De R\$ 245,00
Por R\$ 190,00



DESTAQUE

Pasta com bolsa 25 und.

De R\$ 248,75
Por R\$ 212,00



PROMOÇÃO

Cartão de Visita Brilho Total Frente, 4/0, 1000 und.

De R\$ 87,50
Por R\$ 69,00

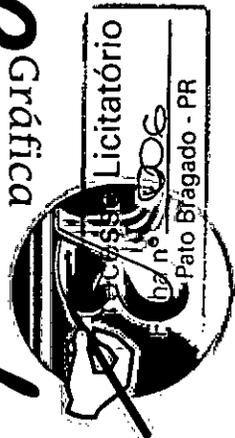
Leia antes de Contratar

- 1 - CORES: A GráficaVirtual.com trabalha com impressão em CMYK (cores). Para artes em PANTONE, consulte orçamento especial e avise nosso atendimento antes de qualquer etapa, senão a variação de tonalidade de cores será abrupta. Para artes em RGB, consulte nosso atendimento sobre procedimentos para ajustes;
- 2 - APROVAÇÃO: A aprovação da sua arte implica na aprovação de todos os textos descritos na mesma. Você é o único responsável por seu conteúdo, como erros gramaticais específicos ou técnicos, até mesmo no design criado pela GráficaVirtual.com. Para contratar o serviço de corretor ortográfico, solicite orçamento ao atendimento;
- 3 - PRODUÇÃO: A data de contagem de produção só se inicia no momento do pagamento integral dos serviços.
- 4 - COMUNICAÇÃO: Em todas as etapas do processo de compra até a finalização da produção, você receberá emails comunicando cada conclusão de etapa.

Leia todo conteúdo sobre as Normas e Procedimentos para envio e fechamento de arquivos.



Benacchio



Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS GRAFICOS	P.UNITARIO	MARCA	VALOR TOTAL
1	100.000	Unid	Folhas - Papel Timbrado Papel A-4 - Colorido	0,14		14.000,00
2	5.000	Unid	Envelope ofício tam. 0,11cm x 23cm c/ timbre do Município em preto e branco	0,26		1.300,00
3	5.000	Unid	envelope ofício tam. 24,5cm x 34cm c/ timbre do Município em preto e branco	0,58		2.900,00
4	50	Unid	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria	4,96		248,00
5	300	Unid	Papel Timbrado com moldura - Tributação	1,51		453,00
6	15.000	Jogos	Nota de empenho, formulário contínuo e autcopy	0,43		6.450,00
7	5	CX	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul	1057,00		5.285,00
8	10	Blocos	Guia de arrecadação - 1 via branca, 2 via verde, 2 vias carbonadas	32,90		329,00
9	100	Unid	Capas para carnê de Alvará	2,35		325,00
10	200	Unid	Capas para carnê de IPTU em cartolina	1,87		374,00
11	2.000	Unid	Fichas de Biblioteca para controle do Aluno	0,32		640,00
12	20.000	Unid	Folhas de Tarifa de água - A-4 c/picote	0,23		4.600,00
13	200	Blocos	Bloco de Receituário Médico - c/100 folhas	5,86		1.172,00
14	1.000	Unid	Ficha Clínica - Cartonada	0,46		460,00
15	100	Blocos	Referência 50x2 vias carbonadas	13,83		1.383,00
16	100	Unid	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas da Secretaria	7,31		731,00
17	10	Blocos	Notificação de receita - 50 fls	26,30		263,00
18	100	Unid	Ficha individual de atendimento anti rábico humano - cartolina	2,96		296,00
19	30	Blocos	Programa nacional de controle da dengue - PNCD - 50 folhas	25,32		759,60
20	2.000	Fichas	Fichas de controle Físio-Patológico da Reprodução, (frente e verso)	0,45		900,00
21	1.000	Unid	Capas para bloco de produtor rural	0,85		850,00
22	50	Blocos	Autorização de ausência carbonado	12,68		634,00

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375. Cx. Postal 60. CEP 85892-000. Santa Helena, Paraná, Brasil

Gráfica Benacchio Ltda. CNPJ 78.790.631/0001-49. CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br. Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá seus passos.



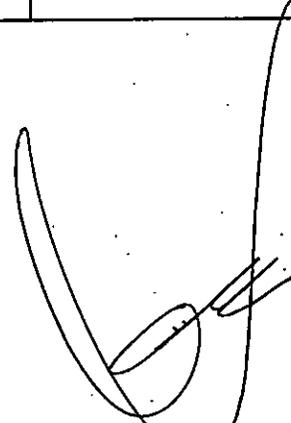
Gráfica
Benacchio

Processo Licitatório

Folha nº 005
Pato Bragado - PR

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.

23	2.000	Unid	Calendário de mesa com cartão de natal - 7 folhas - papel colchê - armação duplex	3,91		7.820,00
24	60	Blocos	Autorização para Inseminação	12,91		774,60
25	12	Blocos	Autorização Emprestimo	22,16		265,92
26	50	Blocos	Atendimento Veterinário	13,44		672,00
27	250	Unid	(05 Blocos) Unidade de Requerimento de Ligação de água	1,28		320,00
28	500	Unid	Fichas Preventivo do colo do Útero 1x1 cor	0,64		320,00
29	500	Unid	Ficha Clínica da Mulher 21x30 cm	0,77		385,00
30	10	Blocos	Auto/Termo copiativo 50x3 21x30 cm	42,60		426,00
31	100	Blocos	Receituários controle especial 100x1	9,36		936,00
32	1000	Unid	Pastas 23x32 Papel cartão 350g 4x0 cor plastificadas, Abas, Interna coladas	2,49		2.490,00
						58.762,12


Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
Sócio-Administrador

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

CCE 42601433-58

Fone: **45 3268-1410** . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá Teus passos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de março de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material gráfico, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.63.01. 453 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

041230502.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.39.63.01. 634 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.014 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.39.63.01. 1079 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – Ações Culturais
3.3.90.39.63.01. 1563 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.63.01. 2620 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.002 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.39.63.01. 2978 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

206061002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.24 - 3520 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

Cordialmente


John Jefferson Weber Nodari
Diretor de Departamento

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 015/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material gráfico para manutenção dos serviços burocráticos das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme descrito no Anexo I deste Edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

RELATÓRIO: Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação

¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)

Processo Licitatório

Folha nº 009 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

“convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes, sendo inclusive mais apropriada a contratação através de outras modalidades licitatórias mais competitivas, como o pregão ou a tomada de preços.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de março de 2012.


Marlize Dirlehe Gerpiliini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 010
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

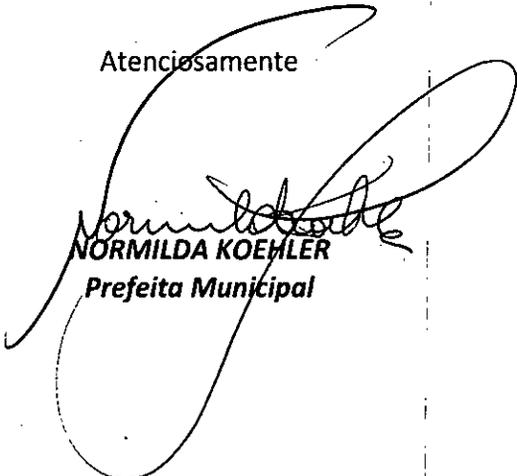
Pato Bragado, em 27 de março de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor

Em vista as diversas solicitações das Secretarias Municipais e do departamento Jurídico, visando à aquisição de material gráfico, comunicamos que em conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 011
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 015/2012

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes: Até às 16h00min, do dia 04 de abril de 2012, junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 04 de abril de 2012 - as 16h10min.

Local: Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**, para manutenção dos serviços burocráticos das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme descrito no Anexo I deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 Homologada a presente licitação, a vencedora do certame será convocada para assinatura do contrato, conforme minuta anexa que integra o presente edital.

2.1.1 A vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, para assinar o instrumento oriundo deste procedimento licitatório.

2.1.2 Esgotado o prazo e verificado o não-comparecimento da empresa para a qual foi homologado o processo, ou a recusa injustificada, fará esta municipalidade a convocação da segunda concorrente classificada, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

2.2 – Aplicam-se ao contrato as disposições da Lei Federal 8.666/93, em especial, aquelas constantes dos artigos 54 a 88, estando o mesmo vinculado ao edital de licitação e a proposta da contratada.

2.3 O contrato de fornecimento a ser assinado com as licitantes vencedoras, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

2.4. A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local da entidade solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelo responsável de cada Secretaria ou Departamento.

2.4.1. Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 02 (dois) dias, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR.

2.5 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, e atender os moldes dos impressos utilizados pela Municipalidade de Pato Bragado – PR.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

Processo Licitatório

Folha nº 012

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

Da Participação

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2012.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2012.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- Contrato Social e última alteração; ;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade de Situação - CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito - CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social - INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação - Modelo Anexo).
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados (Modelo anexo).
- Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- Declaração de visita ao local dos serviços, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser executados os serviços.
- ***Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.***

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e valor global em reais de cada um dos itens do objeto desta Licitação, bem como valor Global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

Processo Licitatorio

Folha nº 014

Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos materiais ofertados;
- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Conter o prazo de entrega dos materiais, contados da data da solicitação por esta Municipalidade, que deverá ser igual ou inferior à 02 dias, após a devida solicitação;
- g) Cotar preço para todos os itens relacionados no anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Processo Licitatório

Folha nº 015

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.63.01. 453 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

041230502.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.63.01. 634 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.014 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.39.63.01. 1079 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – Ações Culturais

3.3.90.39.63.01. 1563 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.63.01. 2620 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.002 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.63.01. 2978 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

206061002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.24 - 3520 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 58.762,12 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

9. Do procedimento

Processo Licitatório

Folha nº 036
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.63.01. 453 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

041230502.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.63.01. 634 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.014 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.39.63.01. 1079 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

1339212002.025 – Ações Culturais

3.3.90.39.63.01. 1563 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.63.01. 2620 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.002 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.63.01. 2978 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

206061002.054 – Manut. das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.24 - 3520 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 58.762,12 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

9. Do procedimento

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

Processo Licitatório

folha nº 018

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Detalhamento do Objeto, Projetos e Modelos;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de idoneidade;

Anexo IV – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

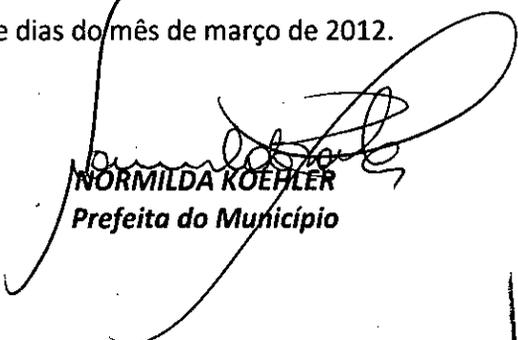
13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos vinte e sete dias do mês de março de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 015/2012 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

Aquisição de diversos materiais gráficos, para manutenção dos serviços burocráticos das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme segue:

OBS.: Todos os itens deverão ser confeccionados conforme modelos anexos

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS GRAFICOS
1)	100.000	Unid.	Folhas – Papel Timbrado A-4 – colorido <i>a</i>
2)	50	Blocos	Autorização para ausência – folha carbonada <i>a</i>
3)	5.000	Unid.	Envelope ofício tam. 0,11cm x 23cm c/ timbre do Município em preto e branco <i>a</i>
4)	5.000	Unid.	Envelope Ofício tam. 24,5x34 cm – c/timbre do Município em preto e branco <i>ad</i>
5)	50	Unid.	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria <i>f</i>
6)	300	Unid	Papel Timbrado com moldura – Tributação <i>f</i>
7)	15.000	Jogos	Nota de empenho, formulário contínuo e autcopy <i>f</i>
8)	5	CX	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul <i>f</i>
9)	10	Blocos	Guia de arrecadação – 1 via branca, 2 via verde, 2 vias carbonadas <i>f</i>
10)	100	unid	Capas para carnê de Alvará <i>f</i>
11)	200	Unid.	Capas para carnê de IPTU em cartolina <i>f</i>
12)	2.000	Unid.	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno <i>educ.</i>
13)	20.000	Unid.	Folhas de Tarifa de água – A-4 c/picote <i>ad</i>
14)	200	Blocos	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas <i>s</i>
15)	1.000	Unid.	Ficha Clínica - carbonada <i>s</i>
16)	100	Blocos	Referência 50x2 vias carbonadas <i>s</i>
17)	100	Unid.	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas da Secretaria <i>s</i>
18)	10	Blocos	Notificação de receita – carbonado – 50 fls <i>s</i>
19)	100	Unid	Ficha individual de atendimento anti rábico humano – cartolina <i>s</i>
20)	30	Blocos	Programa nacional de controle da dengue – PNCD – 50 folhas <i>s</i>
21)	2.000	Fichas	Fichas de Controle Físio-Patológico da Reprodução (frente e verso) <i>adm</i>
22)	1.000	Unid.	Capas para bloco de produtor rural <i>adm.</i>
23)	2000	Unid	Calendários de mesa com cartão de natal – 7 folhas – papel colchê – armação duplex <i>adm.</i>
24)	60	Blocos	Autorização para inseminação <i>adm</i>
25)	12	Blocos	Autorização empréstimo <i>adm</i>
26)	50	Blocos	Atendimento Veterinário <i>adm</i>
27)	250	Unid	(05 blocos) Unidade de requerimento de Ligação de Água <i>adm.</i>
28)	500	Unid	Ficha Preventivo do colo de útero 1x1 cor <i>s</i>
29)	500	Unid	Ficha Clínica da Mulher 21x30 cm <i>s</i>
30)	10	Blocos	Auto Termo copiativo 50x3 21x30 cm <i>s</i>
31)	100	Blocos	Receituário de controle especial 100x1 <i>s</i>
32)	1500	Unid	Pastas 23x32 Papel cartão 350g 4x0 cor plastificadas. Aba interna colada <i>s</i>

Folha nº *020*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº _____, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 021
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 022
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

PROCESSO LICITATÓRIO
Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 025

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 015/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material gráfico, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01				
02				
03				
04				

Valor Global da Proposta R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de Entrega dos materiais:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CONVITE Nº 015/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 015/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Por Lote a ser praticado neste Contrato será até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto solicitado. O pagamento deverá ser solicitado pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, acompanhada do Termo de Recebimento da obra.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

Processo Licitatório

Folha nº 027

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os materiais deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após a solicitação efetuada por parte da Contratante. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.63.01. 453 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

041230502.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.63.01. 634 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.014 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.39.63.01. 1079 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

1339212002.025 – Ações Culturais

3.3.90.39.63.01. 1563 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.63.01. 2620 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.002 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.63.01. 2978 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

206061002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.24 - 3520 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Processo Licitatório
folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

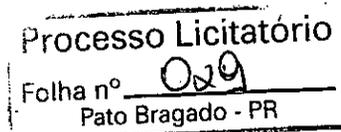
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 015/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 015/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de abril de 2012, às 16h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 015/2012, que tem como objeto a aquisição de Material Gráfico.

75 922 682/0001-99

GRÁFICA
SÃO MIGUEL LTDA.

Avenida Iguaçu, 1135
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado - PR, em 27 de março de 2012.


GRÁFICA SÃO MIGUEL LTDA.
Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 015/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de abril de 2012, às 16h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 015/2012, que tem como objeto a aquisição de Material Gráfico.

85.477.578/0001-96

Paulo Fernando Sima

Rua Marechal Cândido Rondon, 60
CEP 85.840-000 - Cêu Azul - PR

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura
do responsável*

Pato Bragado - PR, em 27 de março de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 032
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 015/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de abril de 2012, às 16h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 015/2012, que tem como objeto a aquisição de Material Gráfico.

78.790.631/0001-49

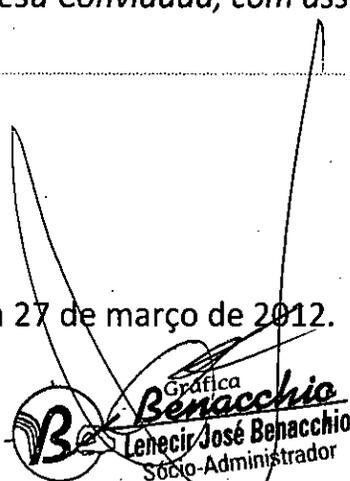
Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

CCE 42601433-58

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura
do responsável*

Pato Bragado - PR, em 27 de março de 2012.


Gráfica **Benacchio**
Lenecir José Benacchio
Sócio-Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 015/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de abril de 2012, às 16h10min.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 015/2012, que tem como objeto a aquisição de Material Gráfico.

06.152.083/0001-10

**SN BERNARDI
GRÁFICA LTDA.**

**Av. Brasília, 3183 - Cidade Alta
CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná**

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura
do responsável*

Pato Bragado - PR, em 27 de março de 2012.

Processo Licitatório
Folha nº **034**
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

①

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

02

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR



~~IPTU~~

BRANCO

CM

04

"PROGRESSO SEM FRONTEIRAS"



Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 037

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

05



Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR

Assinatura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração e Finanças

CNPJ Nº 95.719.472/0001-05

NOTA DE EMPENHO / LIQUIDAÇÃO

Av. Willy Barth, 2885, Fone/Fax (45) 3282-1355
www.patobragado.pr.gov.br

N.º DO EMPENHO / TIPO	RECURSO
-----------------------	---------

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO	
CREDOR	
N.º DA CONTA	

ENDEREÇO	FONE	CIDADE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA HOMOLOGAÇÃO
	N.º DO CONTRATO	PROC. COMPRA
	A.C.P.	EMISSÃO
		VENCIMENTO

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
--------------	----------------	------------------	-------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
					

FUNTE DE RECURSOS	TOTAL GERAL
-------------------	--------------------

EMITIDO POR	VISTO	PAGAMENTOS PARCIAIS			
		DATA	ORDEM	VALOR R\$	SALDO A PAGAR
_____	_____				
FUNCIONÁRIO (A)	SECRETÁRIO (A) DE FINANÇAS				

<p align="center">ORDEM DE PAGAMENTO</p> <p>PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO. PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.</p> <p>_____ DE _____ DE _____</p> <p>_____</p> <p align="center">PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO</p>	<p align="center">RECIBO R\$</p> <p>DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.</p> <p>_____ DE _____ DE _____</p> <p>_____</p> <p>NOME: _____</p> <p>CPF: _____</p>
--	--

BANCO	AUTENTICAÇÃO
N.º CHEQUE	N.º DA CONTA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração e Finanças

CNPJ Nº 95.719.472/0001-05

NOTA DE EMPENHO / LIQUIDAÇÃO

Av. Willy Barth, 2885, Fone/Fax (45) 3282-1355
www.patobragado.pr.gov.br

N.º DO EMPENHO / TIPO

011425/2011 Ordinário

RECURSO

Orçamentário

ORGÃO 02 Poder Executivo	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 Secretaria de Administração
0412210502.007000 Manutenção das Atividades da Secretaria	
319013.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
319013.05.05 INSS - SECRET.E OUTROS AG. EQUIPARADOS	
DOTAÇÃO	N.º DA CONTA
	361
	364

CREDOR
366 INSS - Instituto Nacional da Seguridade 0
CPF/CNPJ: 29.979.036/0444-31
Município de Toledo

FONE
CIDADE
TOLEDO PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Não se Aplica	NÚMERO	DATA HOMOLOGAÇÃO	N.º DO CONTRATO	PROC. COMPRA	A.C.P.	EMIÇÃO 07.12.2011	VENCIMENTO 20.12.2011
--	--------	------------------	-----------------	--------------	--------	----------------------	--------------------------

VALOR ORÇADO 71.900,00	SALDO ANTERIOR 9.214,57	VALOR DO EMPENHO 860,28	SALDO ATUAL 8.354,29
---------------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			Obrigação Patronal sobre folha de pagamento dos Servidores Municipais - referente ao mês 11/2011.	860,28	860,28

FONTE DE RECURSOS
01000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL GERAL 860,28

EMITIDO POR _____ FUNCIONÁRIO (A)	VISTO _____ SECRETÁRIO (A) DE FINANÇAS	PAGAMENTOS PARCIAIS			
		DATA	ORDEM	VALOR R\$	SALDO A PAGAR

ORDEM DE PAGAMENTO
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO. PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.
____ DE _____ DE _____

PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO

RECIBO R\$
DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.
____ DE _____ DE _____

NOME:
CPF:

BANCO
N.º CHEQUE

AUTENTICAÇÃO
N.º DA CONTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Recibo de Pagamento de Salário

Estado do Paraná

C.N.P.J.: 95.719.472/0001-05

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FI

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
				07
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			Valor Líquido →	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
				Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Recibo de Pagamento de Salário

Estado do Paraná

C.N.P.J.: 95.719.472/0001-05

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FI

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			Valor Líquido →	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. F.G.T.S.	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF
				Faixa IRRF

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Guia de Arrecadação

08

Série "B"

Contribuinte: _____ Incidência: _____

Código: _____

Endereço: _____

Emitido em: ____/____/____ Vencimento em: ____/____/____

CODIGO	TRIBUTO	VALOR
		
Obs.: Para pagamento até _____ descontó de _____ %		
		Processo Licitatorio
		Folha nº <u>044</u>
		Pato Bragado - PR
		Sub-Total
		Desconto
		Multa
		Juros
		Correção Mon.
		TOTAL
Emitido por: _____		

Tesoureiro



ALVARÁ

09

Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR

"PROGRESSO SEM FRONTEIRAS"



Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Secretaria Municipal de Finanças



IPTU

10

"PROGRESSO SEM FRONTEIRAS"

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. WILLY BARTH, 2885 - CEP 85948-000
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95.719.472/0001-05



TARIFA DE ÁGUA

NOME DO CONSUMIDOR MÊS DE REFERÊNCIA VENCIMENTO

ENDEREÇO PARA ENTREGA NÚMERO COMPLEMENTO

LOCAL DE LIGAÇÃO NÚMERO COMPLEMENTO

Table with columns: DADOS DE LEITURA, DADOS CADASTRAIS, HISTÓRICO DE CONSUMO - LITROS/MIL. Rows include Hidrômetro, Data leitura atual, Número de dias, etc.

DESCRIÇÃO DA FATURA NR. VALORES FATURADOS-RS

- 01 - TARIFA DE ÁGUA
02 - TARIFA DE ESGOTO
03 - TAXA DE EXPEDIENTE
04 - PARCELA ALIENAÇÃO DE BENS
05 - TAXA DE MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO
06 - OUTRAS TAXAS

TOTAL ATÉ VENCIMENTO

JUROS / CORREÇÃO

APÓS O VENCIMENTO JUROS / MULTA / CORREÇÃO - A CALCULAR

TOTAL A PAGAR

Handwritten number 12

Não rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

NOME DO CONSUMIDOR MÊS DE REFERÊNCIA VALOR ATÉ VENCTO. VENCIMENTO

CADASTRO TARIFA DE ÁGUA TARIFA DE ESGOTO TAXA DE EXPEDIENTE OUTROS MULTA

JUROS / CORREÇÃO TOTAL A PAGAR



Autenticação Mecânica no Verso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

AV. WILLY BARTH, 2885 - CEP 85948-000
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95.719.472/0001-05



TARIFA DE ÁGUA

NOME DO CONSUMIDOR MÊS DE REFERÊNCIA VENCIMENTO

ENDEREÇO PARA ENTREGA NÚMERO COMPLEMENTO

LOCAL DE LIGAÇÃO NÚMERO COMPLEMENTO

Table with columns: DADOS DE LEITURA, DADOS CADASTRAIS, HISTÓRICO DE CONSUMO - LITROS/MIL. Rows include Hidrômetro, Data leitura atual, Número de dias, etc.

DESCRIÇÃO DA FATURA NR. VALORES FATURADOS-RS

- 01 - TARIFA DE ÁGUA
02 - TARIFA DE ESGOTO
03 - TAXA DE EXPEDIENTE
04 - PARCELA ALIENAÇÃO DE BENS
05 - TAXA DE MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO
06 - OUTRAS TAXAS

TOTAL ATÉ VENCIMENTO

JUROS / CORREÇÃO

APÓS O VENCIMENTO JUROS / MULTA / CORREÇÃO - A CALCULAR

TOTAL A PAGAR

Processo Licitatorio
Folha nº 045
Pato Bragado - PR

Não rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

NOME DO CONSUMIDOR MÊS DE REFERÊNCIA VALOR ATÉ VENCTO. VENCIMENTO

CADASTRO TARIFA DE ÁGUA TARIFA DE ESGOTO TAXA DE EXPEDIENTE OUTROS MULTA

JUROS / CORREÇÃO TOTAL A PAGAR



Autenticação Mecânica no Verso

Cloro Residual

O cloro é um agente bactericida. É adicionado durante o tratamento com o objetivo de eliminar bactérias e outros microrganismos que podem estar presentes na água. A água entregue ao consumidor deve conter, de acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde, uma concentração mínima de 0,2 mg/l (miligramas por litro) de cloro residual.

Turbidez

A turbidez é a medição da resistência da água à passagem da luz. É provocada pela presença de material fino(partículas) em suspensão na água. De acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde o valor máximo permissível de turbidez na água distribuída é de 5,0 uT (unidade de turbidez).

Cor

A cor é uma medida que indica a presença de substâncias dissolvidas na água. De acordo com a Portaria 518/04 o valor máximo permitido na água distribuída é de 15,0uH - unidade Hanzen.

pH

O pH é uma medida que estabelece a condição ácida ou alcalina de uma água. De acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde a faixa recomendada de pH na água distribuída é de 6,0 a 9,5.

Coliformes Totais

Reúne um grupo de bactérias, entre elas a Eschrichia coli, de origem exclusivamente fecal e outras bactérias como a Citrobacter, Eriterobactere Klebsiella, que são igualmente identificadas pelas técnicas laboratoriais como coliformes totais, e que podem ser encontradas no solo e nos vegetais. De acordo com a portaria 518/04 apenas uma amostra mensal poderá apresentar resultado positivo.

Coliformes Fecais

Pertencem a este grupo os microrganismos que aparecem exclusivamente no trato intestinal, entre elas Eschrichia coli, de origem exclusivamente fecal. Sua presença na água permite afirmar que houve presença de material fecal, podendo ser de animais diversos. Segundo a Portaria 518/04 não é permitida a presença em nenhuma amostra analisada.

TIPOS DE MANANCIAL

- 1- POÇO TUBULAR PROFUNDO
- 2 - MINA (NASCENTE)
- 3 - MISTO (POÇO TUBULAR PROFUNDO E MINA).

PARA MAIORES INFORMAÇÕES

Secretaria de Viação e Obras
Rua Florianópolis
Fone: (45) 3282-1355 - www.patobragado.pr.gov.br

Cloro Residual

O cloro é um agente bactericida. É adicionado durante o tratamento com o objetivo de eliminar bactérias e outros microrganismos que podem estar presentes na água. A água entregue ao consumidor deve conter, de acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde, uma concentração mínima de 0,2 mg/l (miligramas por litro) de cloro residual.

Turbidez

A turbidez é a medição da resistência da água à passagem da luz. É provocada pela presença de material fino(partículas) em suspensão na água. De acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde o valor máximo permissível de turbidez na água distribuída é de 5,0 uT (unidade de turbidez).

Cor

A cor é uma medida que indica a presença de substâncias dissolvidas na água. De acordo com a Portaria 518/04 o valor máximo permitido na água distribuída é de 15,0uH - unidade Hanzen.

pH

O pH é uma medida que estabelece a condição ácida ou alcalina de uma água. De acordo com a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde a faixa recomendada de pH na água distribuída é de 6,0 a 9,5.

Coliformes Totais

Reúne um grupo de bactérias, entre elas a Eschrichia coli, de origem exclusivamente fecal e outras bactérias como a Citrobacter, Eriterobactere Klebsiella, que são igualmente identificadas pelas técnicas laboratoriais como coliformes totais, e que podem ser encontradas no solo e nos vegetais. De acordo com a portaria 518/04 apenas uma amostra mensal poderá apresentar resultado positivo.

Coliformes Fecais

Pertencem a este grupo os microrganismos que aparecem exclusivamente no trato intestinal, entre elas Eschrichia coli, de origem exclusivamente fecal. Sua presença na água permite afirmar que houve presença de material fecal, podendo ser de animais diversos. Segundo a Portaria 518/04 não é permitida a presença em nenhuma amostra analisada.

TIPOS DE MANANCIAL

- 1- POÇO TUBULAR PROFUNDO
- 2 - MINA (NASCENTE)
- 3 - MISTO (POÇO TUBULAR PROFUNDO E MINA).

PARA MAIORES INFORMAÇÕES

Secretaria de Viação e Obras
Rua Florianópolis
Fone: (45) 3282-1355 - www.patobragado.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde ~~de Pato Bragado~~
CENTRO DE SAÚDE

13

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Secretaria de Saúde ~~Atenção Social~~
Unidade Básica de Saúde Albino Edvino Fritzen

FICHA CLÍNICA

14

Localidade: _____ Ficha N.º: _____

Nome: _____ Data de Nasc.: _____

Filiação: _____ Peso ao Nascer: _____

Endereço: _____ Altura: _____

Telefone: _____ Peso: _____

Profissão: _____

ORS: () HA () Dia () Outra(s) _____

ESQUEMA DE VACINAS

Sabin	DPT	BCG	Sarampo	T. Viral	Dupla	Hepatite B	Outras

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR

CIS

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Secretaria de Saúde

REFERÊNCIA

15

Unidade: _____ Município: _____

Da clínica: _____

Para especialidade: _____

Nome do paciente: _____

Endereço: _____ Idade: _____ Sexo: _____

História clínica: _____

Resultados de exames complementares: _____

Terapêutica já realizada: _____

Solicitações especiais: _____

Data _____ / _____ /20_____

Carimbo e Assinatura do Médico

CONTRA-REFERÊNCIA

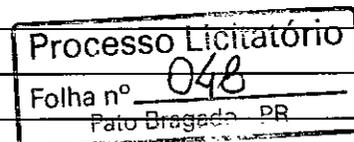
Nome do paciente: _____

Dados complementares da história clínica: _____

Diagnóstico: _____

Terapêutica: _____

Orientações/Solicitações: _____



Data _____ / _____ /20_____

Carimbo e Assinatura do Médico

Favor destacar a Contra-Referência e entregar ao paciente que a levará ao Serviço de Saúde de origem do encaminhamento.

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UF	NÚMERO
PR	20.003.

B1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRAGADO Rua Florianópolis, 1177 CEP 85948-000 . Pato Bragado . Paraná

MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA
17

QUANTIDADE E FORMA FARMACÊUTICA

_____ de _____ de _____

Paciente _____

Endereço _____

_____ Assinatura do Emitente



DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA

POSOLOGIA

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
Nome _____
Endereço _____
Telefone _____
Identidade nº _____ Órgão Expedidor _____

CARIMBO DO FORNECEDOR
Processo Licitatório Folha nº 049 Pato Bragado - PR
Nome do Vendedor _____ Data _____

UNIDADE DE SAÚDE:

REGIÃO DE SAÚDE

A) DADOS PESSOAIS DO ACIDENTADO

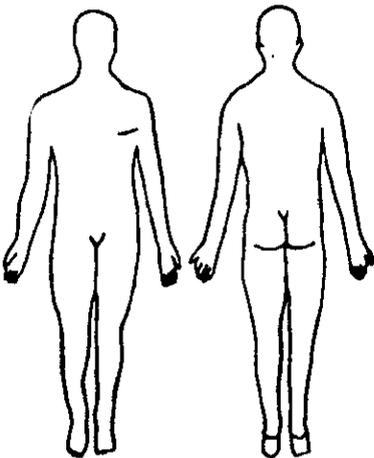
1 - NOME DO ACIDENTADO:		2 - IDADE	3 - SEXO
		<input type="text"/> ANOS	<input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO
4 - RESIDÊNCIA: BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____			

5 - NOME DO RESPONSÁVEL: (caso o acidentado seja menor)

6 - HOUVE TRAMENTO ANTERIOR:	7 - SE HOUVE, QUANDO FOI INICIADO:	8 - Nº DE DOSES APLICADAS:	9 - DATA DA ÚLTIMA DOSE APLICADA:
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="text"/> DIA <input type="text"/> MÊS <input type="text"/> ANO	<input type="text"/> DOSES	<input type="text"/> DIA <input type="text"/> MÊS <input type="text"/> ANO

B) - DADOS SOBRE A EXPOSIÇÃO:

ASSINALE COM UM "X" A LOCALIZAÇÃO DA MORDEDURA



10 - DATA DA EXPOSIÇÃO	11 - TIPO DE EXPOSIÇÃO	12 - LOCALIZAÇÃO DA MORDEDURA
<input type="text"/> DIA <input type="text"/> MÊS <input type="text"/> ANO	<input type="checkbox"/> ARRANHÃO <input type="checkbox"/> CONT. INDIRETO <input type="checkbox"/> LAMBEDEIRA <input type="checkbox"/> MORDEDURA	<input type="checkbox"/> CABEÇA E/OU PESCOÇO <input type="checkbox"/> TRONCO <input type="checkbox"/> MÃO <input type="checkbox"/> MENMB. SUPERIOR <input type="checkbox"/> MEMB. INFERIOR
13 - FERIMENTO:	14 - TIPO:	15 - ONDE OCORREU ESSA AGRESSÃO:
<input type="checkbox"/> ÚNICO <input type="checkbox"/> MÚLTIPLO	<input type="checkbox"/> SUPERFICIAL <input type="checkbox"/> PROFUNDO	<input type="checkbox"/> VIA PÚBLICA <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA <input type="checkbox"/> OUTRO LOCAL

C) - DADOS DO ANIMAL CAUSADOR DA EXPOSIÇÃO

16 - ESPÉCIE:	17 - VACINADO	18 - CONDIÇÃO DO ANIMAL
<input type="checkbox"/> CÃO <input type="checkbox"/> GATO se outro, especificar abaixo: _____	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SABE	<input type="checkbox"/> SADIO <input type="checkbox"/> SELVAGEM <input type="checkbox"/> SUSPEITO <input type="checkbox"/> SACRIFICADO <input type="checkbox"/> RAIVOSO <input type="checkbox"/> DESAPARECIDO

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR

D) - DADOS SOBRE O TRATAMENTO PREVISTO

19 - NÚMERO DE DOSES INDICADAS		20 - LABORATÓRIO PRODUTOR DA VACINA		21 - Nº DA PARTIDA
INICIALMENTE	<input type="text"/>			DATA VENCIMENTO
POSTERIORMENTE	<input type="text"/>			

E) - DATAS DAS APLICAÇÕES

DOSE	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	REFORÇOS	OBS.: os três reforços são aplicados no 10°, 20° e 30° dias após a data da última dose do esquema básico.	
DIA													
MÊS													

22 - SE HOUVE INTERPRETAÇÃO DO TRATAMENTO, A UNIDADE DE SAÚDE PROCUROU O PACIENTE?

 SIM NÃO

QUAL O MOTIVO DO ABANDONO?

F) - NO CASO DA INDICAÇÃO DO SORO ANTI-RÁBICO

OBSERVAR QUE 1 ml DE SORO CONTÉM 200 UI. APLICAR DOSE ÚNICA IM CORRESPONDENTE A 40 UI/Kg DE PESO. NESTES CASOS, ANOTAR OS DADOS ABAIXO:

A) - PESO DO PACIENTE: _____ Kg.

B) - QUANTIDADE DE SORO APLICADA: _____ ml

C) - LABORATÓRIO PRODUTOR DO SORO _____

D) - PARTIDA Nº: _____

OBSERVAÇÕES: _____

anotar acima data e resultados se tiver sido enviadas peças para exames laboratoriais

RESPONSÁVEL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO

Nº imóveis trabalhados por tipo						Nº imóveis				Nº Tubitos / Amostras Coletadas	Pendência		Nº depósitos inspecionados por tipo							
R	C	TB	PE	Outro	Total	Trat. Focal	Trat. Perifocal	Inspecionados	Recuperados		Recusa	Fechados	A1	A2	B	C	D1	D2	E	Total

R = Residência TB = Terreno Baldio
C = Comércio PE = Ponto Estratégico

Nº depósitos							Adulticida		Nº e seq. dos quarteirões trabalhados												
Eliminado	Tratados						Tipo	Qtde. (Cargas)	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	Larvicida (1)			Larvicida (2)					/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	Tipo	Qtde.(Gramas)	Qtde.dep.trat	Tipo	Qtde.(Gramas)	Qtde.dep.trat.															

RESUMO DO LABORATÓRIO

Nº e seq. dos quarteirões com Aedes aegypti										Nº e seq. dos quarteirões com Aedes albopictus									
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/

Nº depósitos com espécimes por tipo								
	A1	A2	B	C	D1	D2	E	Total
Com Aedes aegypti								
Com Aedes albopictus								

Nº de imóveis com espécimes, por tipo							Nº de exemplares			
	R	C	TB	PE	O	Total	Larvas	Pupas	Exúvia de pupa	Adultos
Com Aedes aegypti										
Com Aedes albopictus										
Outros										

A1 = Caixa D'Água (Elevado)
A2 = Outros Depósitos de Armazenamento de Água (Baixo)
B = Pequenos Depósitos Móveis
C = Depósitos Fixos
D1 = Pneus e Outros Materiais Rodantes
D2 = Lixo (Recipientes Plásticos, Latas, Sucatas, Entulhos)
E = Depósitos Naturais

R = Residência TB = Terreno Baldio O = Outros
C = Comércio PE = Ponto Estratégico

Data da entrada	Data da conclusão	Laboratório	Laboratorista	Assinatura

500
unid.

Capas de Blocos de Produtor
Rural

21

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



GESTÃO 2009 / 2012

CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SENHOR PRODUTOR:

A emissão da Nota Fiscal de Produtor é obrigatória por lei para toda e qualquer movimentação de mercadorias seja ela de venda, depósito, transferência e outros.

Com a emissão da Nota Fiscal de Produtor aumenta a arrecadação para o município, portanto, mais recursos para serem investidos na agricultura, transporte, saúde e educação.

A Nota Fiscal de Produtor é documento indispensável para requerer a aposentadoria.

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR

Data de Validade _____ / _____ / _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA AUSÊNCIA

22

Nome: _____

Secretaria: _____

Departamento: _____

Data: ____/____/____

Hora da Saída: ____:____

Hora do Retorno: ____:____

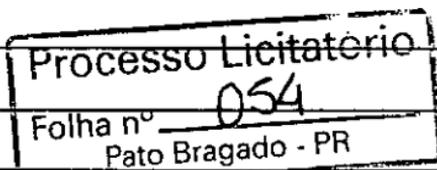
SOLICITO A PERMISSÃO PARA AUSENTAR-ME DO MEU LOCAL DE TRABALHO A FIM DE TRATAR DO SEGUINTE ASSUNTO:

Médico - Visto, com carimbo _____

Dentista - Visto, com carimbo _____

Compensação - Horas: _____ Dias: _____

Particular - Assunto: _____



AUTORIZO O DESCONTO DE MINHA AUSÊNCIA EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUANDO SE TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR OU NÃO CONSTAR OS VISTOS DO MÉDICO E/OU DENTISTA.

Assinatura do Funcionário

Autorização do Responsável

60
blocos
(50 vias)

Autorização (Programa de
inseminação artificial) –
(duas vias)

24



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

AUTORIZAÇÃO

Nº 45151

Nome do Produtor: _____

Endereço do Produtor: _____

Nome ou número da vaca _____

Idade da vaca _____

RAÇA: () H.P.B.

() H.V.B.

() Gersey

() Gir

() Pardo Suíço

() Meio Sangue

() Indefinida

Nome do Touro _____

Raça do Touro _____

Empresa Prestadora _____

Nome do Inseminador _____

Data da Inseminação _____ / _____ / _____

Hora _____

Processo Licitação
Folha nº 056
Pato Bragado - PR

Assinatura do Inseminador _____

Assinatura do Produtor _____

Assinatura do Responsável pela Autorização _____

Data da Emissão _____ / _____ / _____

12

blocos

(50 vias)

Autorização para empréstimo
de equipamentos – (duas vias)

95



— PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO —

AUTORIZAÇÃO

Nº 1300

- DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
- DEPARTAMENTO DE VIAÇÕES E OBRAS

Nome: Data Entregue / /

Equipamento:

DEVOLUÇÃO

Conferido SIM NÃO

Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR

Responsável:

Procurador:

50
blocos
(50 vias)

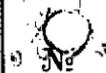
Programa de atendimento
Veterinário – (bloco com três vias)

26



Município de Pato Bragado

Programa Atendimento Veterinário



6551

Nome: _____

Endereço: _____

Procedimento: _____

Valor RS: _____

Data: ____/____/____

Horário: _____

Processo Licitatório

Folha nº 058

Pato Bragado - PR

Assinatura Produtor

Assinatura Veterinário

SABRA

SERVIÇO DE ÁGUA BRAGADENSE

SERVIÇO DE ÁGUA BRAGADENSE

Pato Bragado

- Paraná

27

Requerimento

Nº 1150

Sr. _____, vem
REQUERER desta Municipalidade, os serviços abaixo indicados, a serem efetiva-
dos no Lote n.º _____, da Quadra n.º _____, Rua _____
_____ N.º _____ Bairro/ Localidade _____
_____ Fone p/ contato _____

CONTA N.º _____ HIDRÔMETRO _____

Desligamento temporário de água por motivo de: _____

Religação de Água: Por corte ou pedido

Aferição de Hidrômetro

Mudança de ligação de água

Ligação de água: Residencial Comercial

Ligação de esgoto

Outros serviços: _____

Pato Bragado, _____ de _____ de 20 _____

Por ser expressão da verdade,

_____ ASSINATURA DO REQUERENTE

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

500

28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

SECRETARIA DE SAÚDE

PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO

FICHA N°:

Tipo de Método Utilizado:

OBS:

NOME: _____ DATA NASC.: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____ GRAU DE INSTRUÇÃO: _____

NOME DA MÃE: _____

N° DE FILHOS: _____ PARTO () CESARIANA () ABORTO ()

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

OBS: _____

Processo Licitatorio

Folha nº 060

Pato Bragado - PR

DATA DO PREVENTIVO	RESULTADO DO PREVENTIVO	MODELO DE GAIL

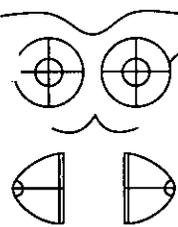
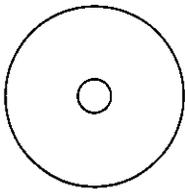
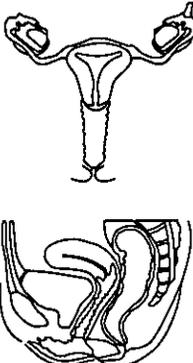
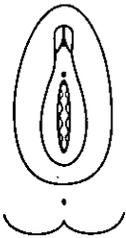
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Secretaria de Saúde - Unidade Básica de Saúde
Gineco - Obstetra

FICHA CLÍNICA DA MULHER

Consultório

Nome:		Profissão:	
		Nº:	Data:
Idade:	Convênio:	Naturalidade:	
Cor:			
Queixa principal:			
Hist. da doença atual:		Menarca:	D.U.M.:
		Ciclos posteriores:	
		Método anticoncepcional:	
Hist. patológica pregressa (pessoal e familiar):		Gesta:	Para:
Cardiovasculares:		Parto normal:	Cesariana:
Endócrinas/metabólicas:		1º parto:	Últ. parto:
Osteoporose:		Aleitamento:	
Alergia:		1º coito:	Nº parceiros:
Viroses:		Coito anal:	Orgasmo:
DST:		Medicamentos em uso:	
Câncer:			
Cirurgia:			
Acidentes:		Tabagismo:	Etilismo:
Transfusão:		Drogas:	
Outros:		Obs.:	

Peso:	Altura:	P.A.:	ACV:	A.R.:	Membros inferiores:
MAMAS 	Inspeção estática:	EXAME ESPECULAR 			Vagina:
	Inspeção dinâmica:				Colo:
	Palpação:				Muco cervical:
	Aréola e papila:				Vagina:
	Axilas:				TOQUE 
VULVA e PERÍNEO 	Pilosidade:	Anexo D:			
	Lábios:	Anexo E:			
	Clitóris:	Reto:			
	Meato uretral:	Paramétrios:			
	Gl. Bartholin:				
Hímen:					
Estática pélvica:					
Incontinência urinária:					
Obs.:					
Abdome:					

Impressão diagnóstica: _____
Conduta: _____



10663 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO / TERMO

CÓDIGO DO S.R.S.V.S.

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

SÉRIE B

NOME DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ATIVIDADE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

BAIRRO/LOCALIDADE

MUNICÍPIO

PROPRIETÁRIO

ÓRGÃO DE CLASSE E N.º DA CARTEIRA

RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ÓRGÃO DE CLASSE E N.º DA CARTEIRA

RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR

AUTORIDADE SANITÁRIA

CARGO OU FUNÇÃO

RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR

COM BASE

AUTO DE:

TERMO DE

DATA

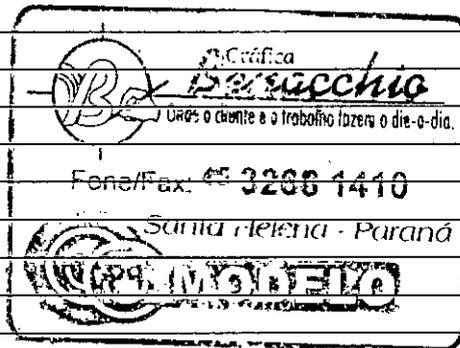
HORA

DATA

HORA

PELO FATO DE

ATRAVÉS DO QUAL FICA



Processo Licitatório
Folha nº 062
Pato Bragado - PR

DEVERÁ SER PAGO AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DENTRO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO CIENTE, A QUANTIA DE R\$ _____

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

ASS. AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA

ASS. DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO, FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADA A 2.ª VIA.

DATA

ASS. AUTORIDADE SANITÁRIA

1.ª TESTEMUNHA

2.ª TESTEMUNHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

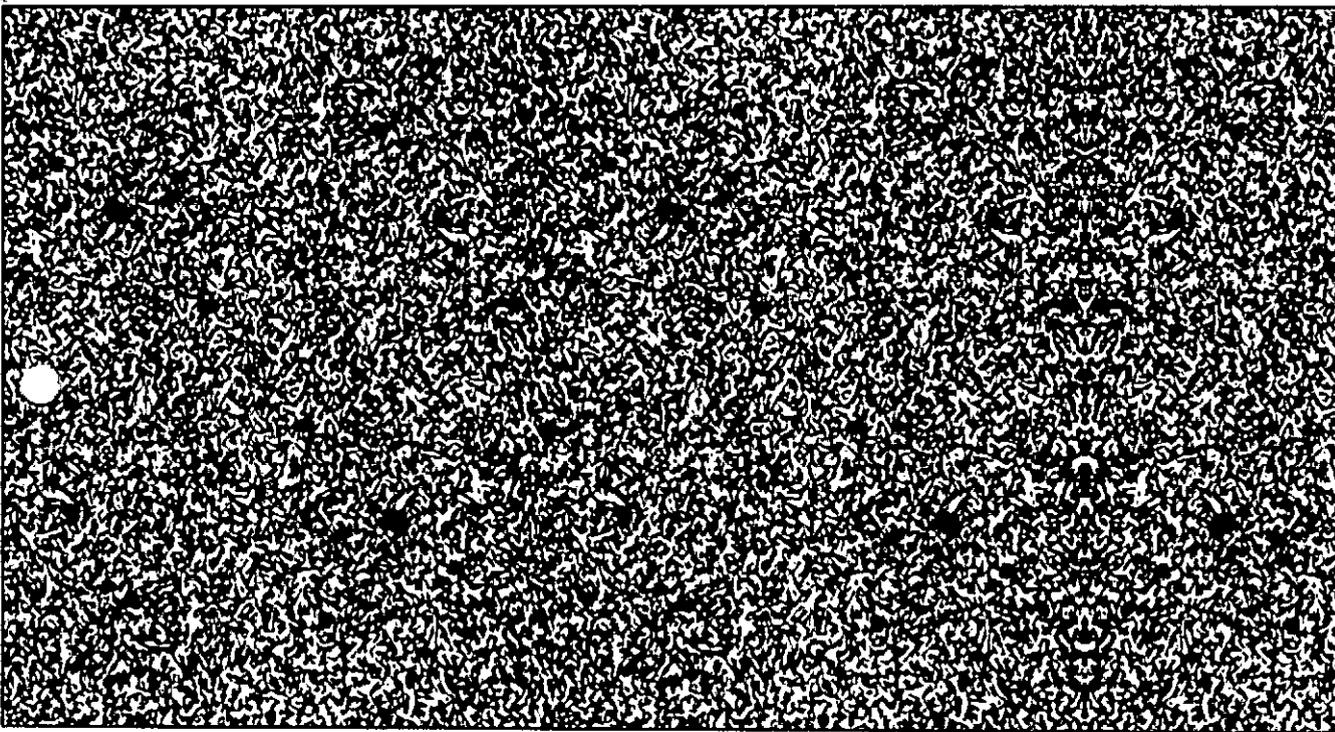
Estado do Paraná

C.N.P.J.: 95.719.472/0001-05

Recibo de Pagamento de Salário

Código Nome do Funcionário

CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FI



DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

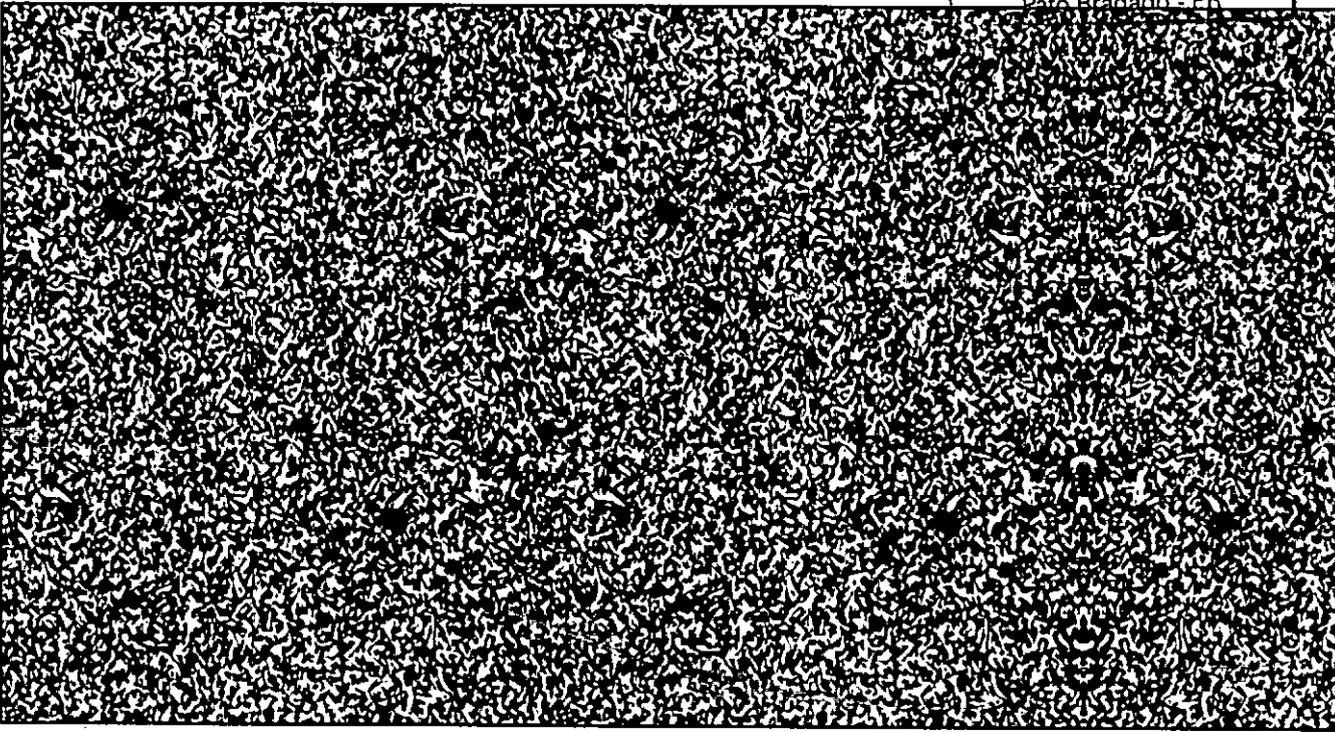
C.N.P.J.: 95.719.472/0001-05

Recibo de Pagamento de Salário

Código Nome do Funcionário

CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FI

Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR



DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

03



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

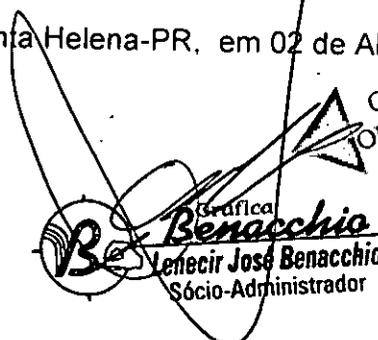
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **ANDRÉ CARLOS WALL**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.760.253-4 e do CPF nº 024.686.129-06, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 015/2012, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **GRÁFICA BENACCHIO LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santa Helena-PR, em 02 de Abril de 2012.


Gráfica **Benacchio**
José Benacchio
Sócio-Administrador



CARTORIO BUENO
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 149
65972-000 - Sta. Helena - PR - Fone: 45 3268-1203

Reconheço verdadeira _____ a _____ firma Supra
número de 01 de Lembre
Jose Benacchio

por ser assinada a ficha grafológica deste ofício. Dou fé em
test.º _____ da verdade.

Sta. Helena - PR - 02/04/2012

Juizice D' Agostini Bueno - Tabelião
 Perí Bueno - Tabelião Substituto

Processo Licitatório

Folha nº 065
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.



GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 78.790.631/0001-49
FLS. 01

LENECIR JOSE BENACCHIO, brasileiro, casado com Comunhão Parcial de Bens; empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil, 2421, fundos, centro, Santa Helena - Pr, CEP: 85892-000, portador da Cédula de Identidade nº 3.076.424-2/PR e CPF nº 453.634.809-30 e **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, casada com Comunhão Parcial de Bens. Empresaria, residente e domiciliada na Av. Brasil, 2421, centro, Santa Helena - Pr, CEP: 85892-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR e CPF nº 549.993.599-87, únicos sócios da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME**, com sede na Av. Brasil, 2421, centro, Santa Helena - Pr, CEP: 85892-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120061349 em 03 de Julho de 1985; Primeira Alteração Contratual sob nº 489942 e, 12 de Junho de 1991, Segunda Alteração Contratual sob nº 523531 em 13 de Julho de 1992 e Terceira Alteração Contratual sob nº 992697816 em 14 de Dezembro de 1999, **RESOLVEM CONSOLIDAR** por este instrumento, alterar o contrato primitivo, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da Modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 14.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, a cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 14.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

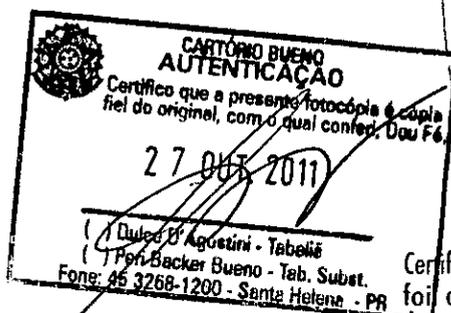
CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob nome da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME**.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 2421, centro, Santa Helena - Pr, CEP: 85892-000, com início de atividades dia 02 de Julho de 1985 e com prazo indeterminado de duração.

CLAUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é de Industria de Artes gráficas - Gráficas, editora, fabricação e comércio de sacolas plásticas e de papel e fabricação e comércio de caixas de papelão.

CLAUSULA QUINTA: O capital social de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios.

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
LENECIR JOSE BANACCHIO	50	25.000	R\$25.000,00
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO	50	25.000	R\$25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$50.000,00



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Processo Licitatorio
Folha nº 066
Pato Bragado

GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 78.790.631/0001-49
FLS. 02

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, re realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art.1.056. art. 10.57.CC/2002).

CLAUSLA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integração total do capital.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio **LENECIR JOSE BENACCHIO**, a quem compete, o uso da firma individualmente, e as representação ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos , fianças ou caução de favor.

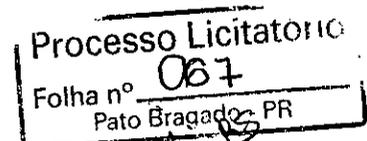
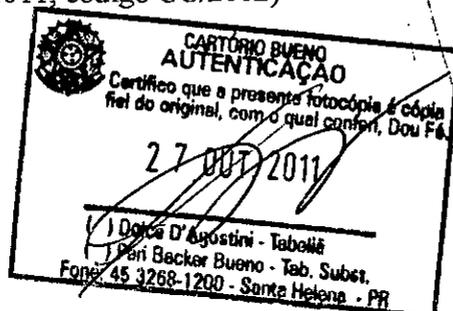
CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e peradas apurados, (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso, (art. 1.071 e 1.072, § 2º a art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes .

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de sus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica e propriedades (art. 1.011, código CC/2002)



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

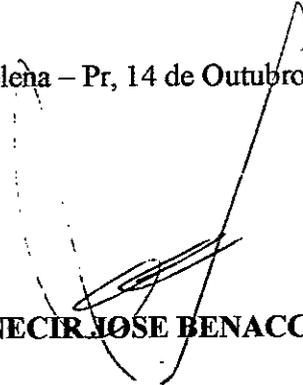
GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 78.790.631/0001-49
FLS. 03

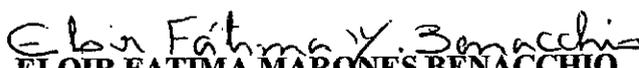
CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram, para efeito de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual não excedeu, no ano anterior, o valor limite fixado no inciso I, art. 2º da Lei Federal nº 9.841/99, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Helena – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Helena – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Santa Helena – Pr, 14 de Outubro de 2004.


LENECIR JOSE BENACCHIO


ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2004
SOB NÚMERO: 20043908896
Protocolo: 04/390889-6
Empresa: 41.20066134-9
GRAFICA BENACCHIO LTDA
SIDMAR ANTONIO CAVET
PI SECRETARIA GERAL
031406

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.
27 OUT. 2011
Dulce B. Marostini - Tabel.º
Peri Becker Bueno - Tab. Subst.
Fone: 48 3268-1200 - Santa Helena - PR



Processo Licitatório
Folha nº 068
Pato Bragado - PR



GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 78.790.631/0001-49

LENECIR JOSE BENACCHIO, brasileiro, casado com Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Brasil, 2421, fundos, centro, Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, portador da Cédula de Identidade nº 3.076.424-2/PR e CPF nº 453.634.809-30 e **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, casada com Comunhão Parcial de Bens. Empresaria, residente e domiciliada na Av. Brasil, 2421, centro, Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR e CPF nº 549.993.599-87, únicos sócios da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME**, com sede na Av. Brasil, 2421, centro, Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, CNPJ nº 78.790.631/0001-49, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985; **RESOLVEM** por este instrumento, alterar o contrato primitivo, como segue:

CLAUSULA 1ª : O endereço fica alterado a partir desta data para Av. Brasil, 2375, centro, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP 85892-000.

CLÁUSULA 2ª: Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Helena – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

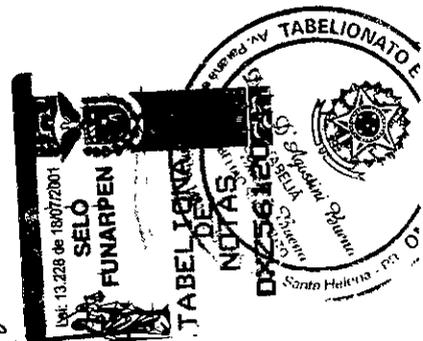
CLAUSULA 3ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de quatro vias.

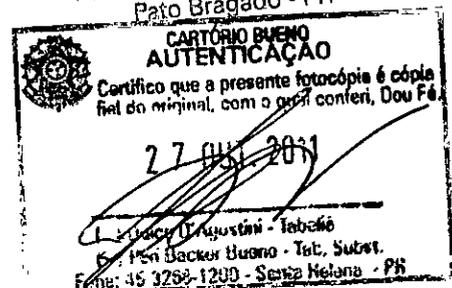
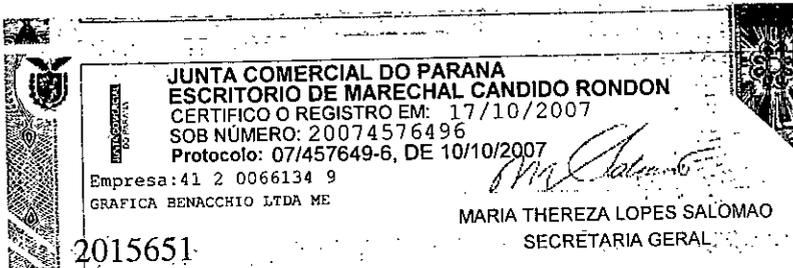
Santa Helena – Pr, 10 de Outubro de 2007.

LENECIR JOSE BENACCHIO

Eloir Fatima Y. Benacchio
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO



folha nº 069
Pato Bragado - PR



2015651



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.790.631/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/07/1985
NOME EMPRESARIAL GRAFICA BENACCHIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2375	COMPLEMENTO	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/03/2012** às **17:48:18** (data e hora de Brasília).

Voltar

Processo Licitatório
 Folha nº 070
 Pato Bragado - PR

Página: 1/1

BS

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78790631/0001-49
Razão Social: GRAFICA BENACCHIO LTDA
Endereço: AV BRASIL 2421 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2012 a 10/04/2012

Certificação Número: 2012031208440299784227

Informação obtida em 22/03/2012, às 09:27:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatorio
Folha nº 071
Pato Bragado - PR

BS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 018972011-14025050
Nome: GRAFICA BENACCHIO LTDA
CNPJ: 78.790.631/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

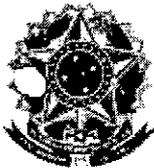
Emitida em 27/10/2011.
Válida até 24/04/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR

BS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA BENACCHIO LTDA
CNPJ: 78.790.631/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:03:59 do dia 07/03/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2012.
Código de controle da certidão: **DB87.D8A0.C73E.D401**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 073
Pato Bragado - PR

RS



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8952629-84

Certidão fornecida para o CNPJ: 78.790.631/0001-49

Nome Empresarial: **GRAFICA BENACCHIO LTDA**

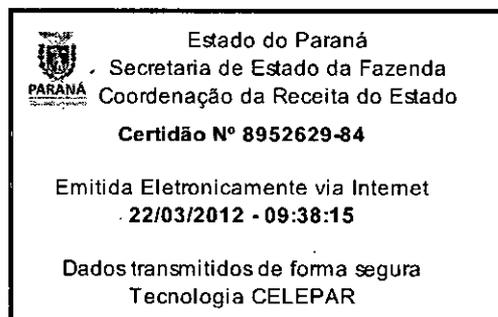
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/05/2012 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**Certidão Negativa
Nº 209/2012**

Razão Social **GRAFICA BENACCHIO LTDA**
Nome de Fantasia **GRAFICA BENACCHIO**
CPF / CNPJ **78.790.631/0001-49**
Controle **701**
Localização **AVN BRASIL, Nº 2375**
Complemento
Bairro **CENTRO**
Cidade **SANTA HELENA - PR**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **09:39:38** do dia **24/01/2012**.

Certidão válida até: **23/04/2012**

Código de autenticação da certidão: **XH3JMJT34MJZXC8SER8**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA



RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: GRAFICA BENACCHIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.790.631/0001-49

Certidão nº: 2218354/2012

Expedição: 03/04/2012, às 13:41:03

Validade: 29/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAFICA BENACCHIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.790.631/0001-49, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0053900-38.2005.5.09.0068 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

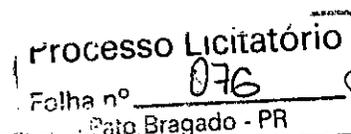
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declarámos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 15/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

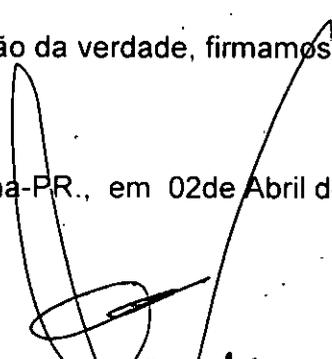
Santa Helena-PR., em 02 de Abril de 2012.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

CCE 42601433-58


Gráfica **Benacchio**
Leneir José Benacchio
Sócio-Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 15/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

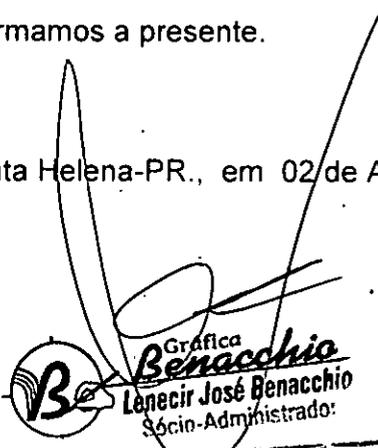
Santa Helena-PR., em 02 de Abril de 2012.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

CCE 42601433-58


Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
Sócio-Administrado:

Processo Licitatório
Folha nº 078
Pato Bragado - PR





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

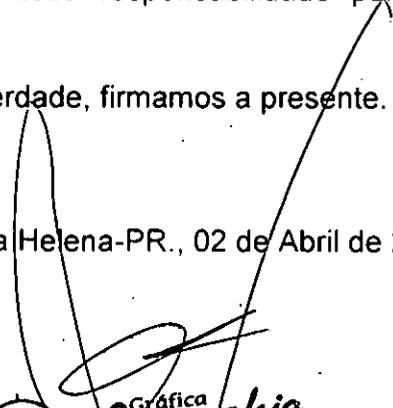
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 15/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena-PR., 02 de Abril de 2012.


Gráfica **Benacchio**
Lenecir José Benacchio
Sócio-Administrador

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

CCE 42601433-58

Processo Licitatório

Folha nº 079
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

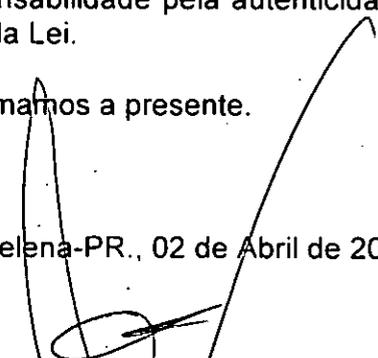
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 15/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena-PR., 02 de Abril de 2012.


Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
Sócio-Administrador

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

CCE 42601433-58

Processo Licitat

Folha nº 080
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 015/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

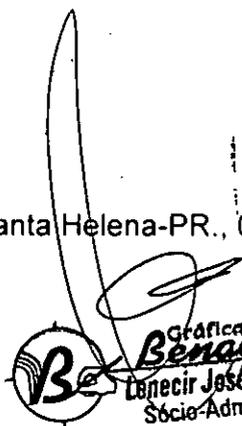
78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

CCE 42601433-58

Processo Licitatório nº 081
Folha nº 081
Pato Bragado - PR.
02 de Abril de 2012.


Gráfica **Benacchio**
Lenecir José Benacchio
Sócio-Administrador

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de Pato Bragado – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, **GRÁFICA BENACCHIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **78.790.631/0001-49**, estabelecida na Avenida Brasil, 2375, Bairro Centro, na cidade de Santa Helena, nos termos da Lei complementar n.º. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto n.º. 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
() Outras.

Santa Helena, 02 de Abril de 2012.

Processo Licitat
Folha nº 032
Pato Bragado - F

Netso Caumo
Netso Caumo
CRC PR - 19.418/0-7
CPF 097.692.699-72

Fone: **45 3268-1410** . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.




Gráfica
Benacchio
Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.

☎ 45 3268 1410

Av. Brasil, 2375 - Cx. Postal 60 - 85892-000
Santa Helena - Paraná - Brasil

E-mail/MSN: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br
Site: www.grficabenacchio.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 15/2012

DATA DE ABERTURA: 04/04/2012 – HORÁRIO: 16HS 10 MIN.

ENVELOPE Nº01 : “DOCUMENTAÇÃO”

GRÁFICA BENACCHIO LTDA.

Avenida Brasil, 2375, Santa Helena, Paraná.

CNPJ: 78.790.631/0001-49

“Traz-o sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 638

Data: 04 / 04 / 11

HS: FABR Maria

Processo Licitatório
Folha nº 083
Pato Bragado - PR



SN BERNARDI GRAFICA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **NARCISO BERNARDI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade n.º 4.146.001-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n.º 624.000.709-97, residente e domiciliado na rua São Paulo n.º 2490, Cidade Alta, em Medianeira – Pr., CEP 85.884-000 e **SILVESTRE BERNARDI**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade n.º 1.382.703 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n.º 039.036.999-34, residente e domiciliado na Av. Brasília n.º 3190, Cidade Alta, em Medianeira – Pr., CEP 85.884-000, (art. 997, I, CC/2002), resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **SN Bernardi Grafica Ltda.**, e terá sede e domicílio na Av. Brasília n.º 3183, bairro Cidade Alta, em Medianeira – Pr., CEP 85884-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIO	N.º QUOTAS	CAPITAL R\$
Narciso Bernardi	24.000	24.000,00
Silvestre Bernardi	16.000	16.000,00
Total do Capital Social	40.000	40.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá como objetivo a atividade econômica de **Industria Gráfica, comercio de materiais para escritório, livraria, papelaria e impressão de livros, jornais e periódicos com papel linha d'água.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciara suas atividades em 08/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO**
Confere com o original apresentado.

Dou fé
Medianeira
02 ABR 2012
Escritório
Carlos Hugo Schneider
Alvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

Processo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR



SN BERNARDI GRAFICA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA – Compete ao Administrador **Narciso Bernardi** o uso da firma da sociedade, podendo para tanto realizar em conjunto ou individualmente, todos os atos necessários ou convincentes para gerenciar, dirigir e onerar os negócios da sociedade os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais à âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimento bancário, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único – É vedado ao diretores e a quaisquer procuradores por eles constituídos prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ou interesse social bem como agirem por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios cotistas.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios em exercício poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em razão de seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Processo Licitatório nº 085
Folha nº 085
Remado PR

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Doutor [assinatura]
Medianeira, 20 de [assinatura] de 2010.
[assinatura]
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Canalle Cassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Urad.

[assinatura]



SN BERNARDI GRAFICA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

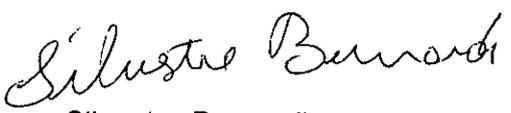
CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Declaram para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Medianeira, neste Estado, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

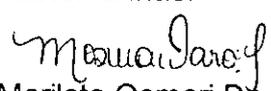
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

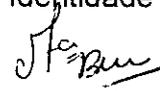
Medianeira, (Pr) 08 de Março de 2.004.


Narciso Bernardi


Silvestre Bernardi

Testemunhas:


Marilete Osmari Da Rold
Cart. Identidade n.º 3.764.351-3 SSP/Pr


Marilete Richter Back
Cart. Identidade n.º 7.597.944-4 SSP/Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/03/2004
SOB NÚMERO: 41205195991
Protocolo: 04/099639-5


MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ECN27382
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
e com o original apresentado.
02 ABR 2012
PR
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Canalle Cassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente


Instrumento Elaborado por
Márcia Regina de Oliveira - Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/03/2004
SOB NÚMERO: 20040996409
Protocolo: 04/099640-9


MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.152.083/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2004
NOME EMPRESARIAL SN BERNARDI GRAFICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA SN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO 3183	COMPLEMENTO	
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO MEDIANERA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/04/2012 às 09:54:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Processo Licitatório
 Folha nº 087
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06152083/0001-10
Razão Social: SN BERNARDI GRAFICA LTDA
Endereço: AV BRASÍLIA 3183 / CIDADE ALTA / MEDIANEIRA / PR /
85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

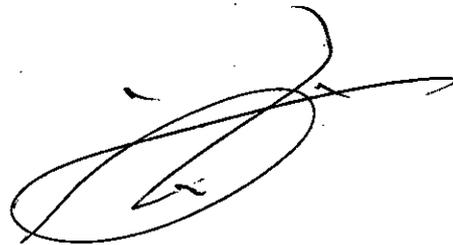
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2012 a 05/04/2012 ✓

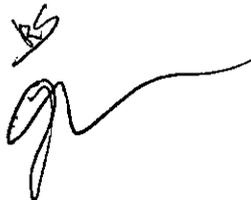
Certificação Número: 2012030708594654789783

Informação obtida em 30/03/2012, às 16:44:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Licitat
Folha nº 008
Cota Bracado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 066462011-14025020
Nome: SN BERNARDI GRAFICA LTDA
CNPJ: 06.152.083/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

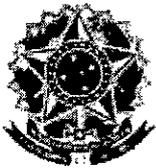
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/10/2011.
Válida até 24/04/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório nº
Folha nº 089
Pato Bragado - P:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SN BERNARDI GRAFICA LTDA
CNPJ: 06.152.083/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:29:03 do dia 10/01/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2012 ✓

Código de controle da certidão: **59A4.F1E7.90AE.E196**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 090
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8988242-00

Certidão fornecida para o CNPJ: 06.152.083/0001-10

Nome Empresarial: **SN BERNARDI GRAFICA LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

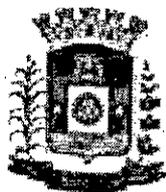
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/05/2012 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 8988242-00 Emitida Eletronicamente via Internet 30/03/2012 - 16:37:21 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

Processo Licitatório
Ano nº 091
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: SN BERNARDI GRAFICA LTDA

Nr.Certidão/Ano: 1317 2012

CPF/CNPJ.....: 06.152.083/0001-10

Data de Emissão: 30/03/2012

Nr Cadastro...: 35790

Validade.....: 28/06/2012

Logradouro...: Av. BRASILIA

Nr...: 3183 Bairro.: BAIRRO CIDADE ALTA

Cidade.....: MEDIANEIRA

UF...:PR

Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 28/06/2012, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

www.medianeira.pr.gov.br/cidadao

Código de Autenticidade:354708141354708

Processo Licit.
Folha nº 092
Pato Bragado - F



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SN BERNARDI GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.152.083/0001-10

Certidão nº: 2137265/2012

Expedição: 30/03/2012, às 16:45:15

Validade: 25/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SN BERNARDI GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.152.083/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha nº 093
Pato Branco - PR

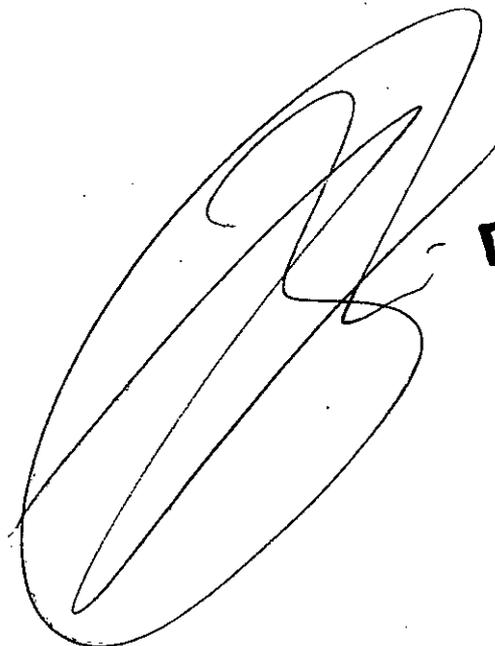
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento Licitatório, sob a modalidade Convite nº ..15/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Medianeira, Pr., em 31 de Março de 2012.

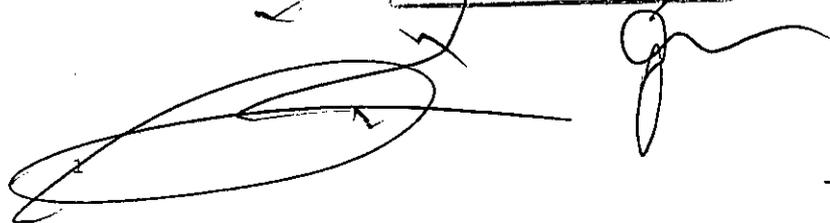


06.152.083/0001-10

SN BERNARDI
GRÁFICA LTDA.

Av. Brasília, 3183 - Cidade Alta
CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná

Processo Licitatório nº
Folha nº 094
Pato Bragado - PR



ANEXO V

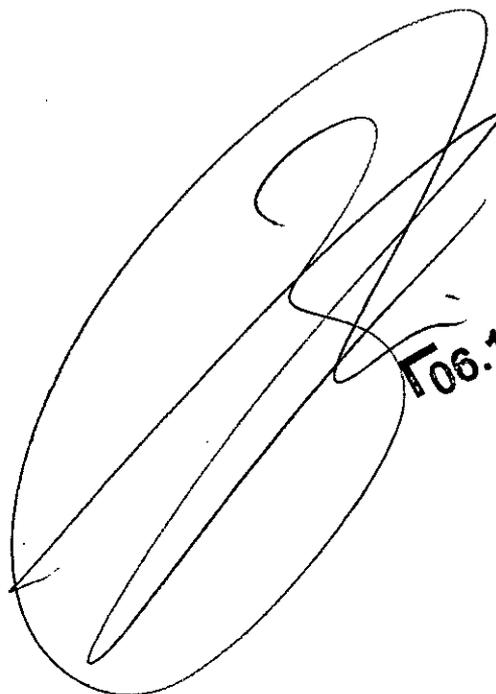
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ..15/2012., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, Pr., em 31 de Março de 2012.



06.152.083/0001-10
SN BERNARDI
GRÁFICA LTDA.

Av. Brasília/3583 - Cidade Alta
CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
Processo Licitatório
Folha nº 095
Pato Bragado, PR



ANEXO VI

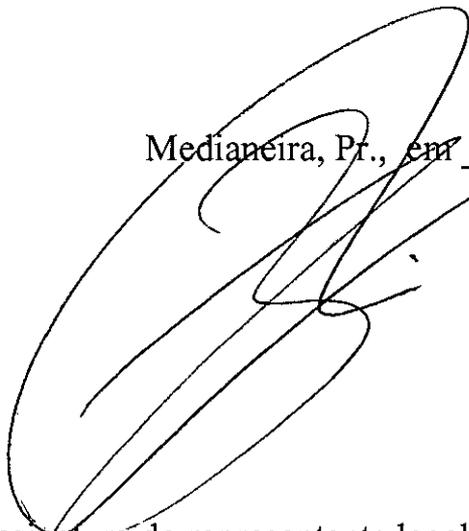
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ..15/2012., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, Pr., em 31 de Março de 2012.



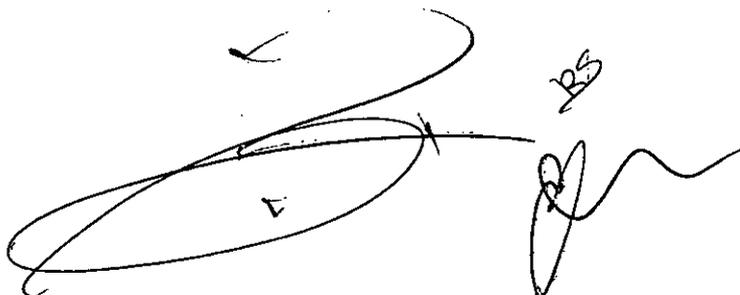
06.152.083/0001-10

**SN BERNARDI
GRÁFICA LTDA.**

**Av. Brasília, 3183 - Cidade Alta
CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná**

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licite
Folha nº 026
Pato Bragado - F



ANEXO IV

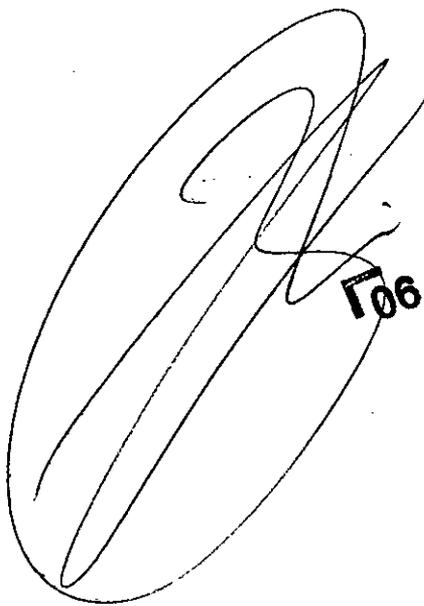
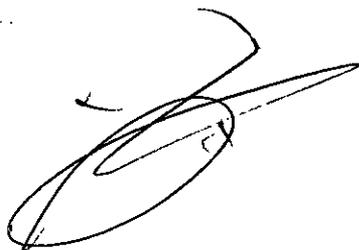
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº .15/2012., instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, Pr., em 31 de Março de 2012.

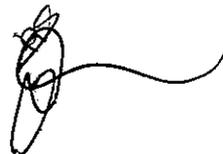


Processo Licitat
Folha nº 097
Pato Bragado - PR

06.152.083/0001-10

**SN BERNARDI
GRÁFICA LTDA.**

Av. Brasília, 3183 - Cidade Alta
CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná

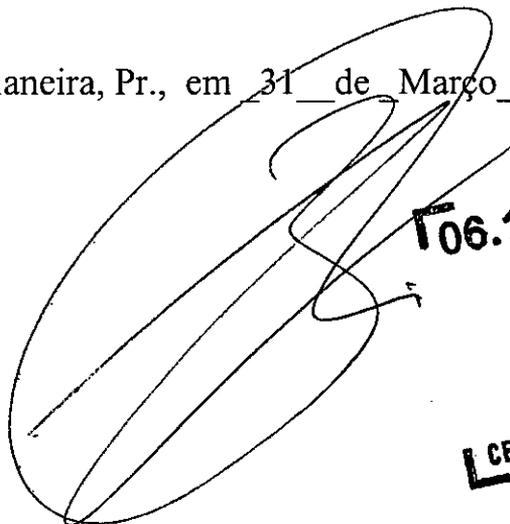
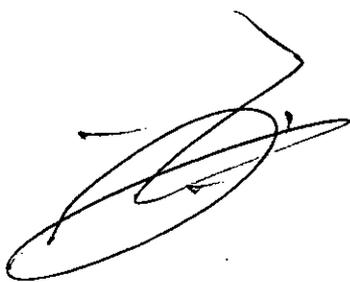


TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 015/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Medianeira, Pr., em 31 de Março de 2012.



06.152.083/0001-10

SN BERNARDI
GRÁFICA LTDA.

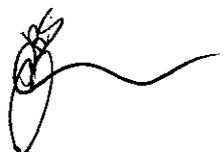
Av. Brasília, 3183 - Cidade Alta
CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná

Processo Licita.

Folha nº 098

Pato Bragado - PR

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N. 15/2012

DATA ABERTURA: 04/04/2012 – HORÁRIO: 16h 10 min.

ENVELOPE N. 01 DOCUMENTAÇÃO

SN BERNARDI GRAFICA LTDA.
Av. Brasília, 3183 – Medianeira PR.
Cnpj 06.152.083/0001-10

Processo Licitatório nº
099
Pato Bragado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: _____
Data: _____

GRÁFICA SÃO MIGUEL LTDA. - EPP
CNPJ: 75.922.682/0001-99
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

neste ato da presente assinatura dessa Alteração Contratual, em moeda corrente do país; 15.000 (quinze mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que deverão de ser pagas até o dia 30 (trinta) de Dezembro de 2009 (dois mil e nove), também em moeda corrente do país e 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que deverão ser pagas até o dia 30 (trinta) de Dezembro de 2010 (dois mil e dez), também em moeda corrente do país. Com a assinatura da presente alteração contratual, o sócio cedente da plena, rasa e geral quitação de todas suas quotas ora transferidas e pagas. As quotas ora transferidas e não pagas, serão quitadas entre as partes, mediante recibo de quitação no momento em que forem efetuados os devidos pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios **ALEXANDRE GHELLERE** e **CRISTIANO BOFF GHELLERE**, retirantes da sociedade, declaram com a assinatura desta Alteração Contratual, ter transferido todas sua quotas em definitivo para o adquirente **FABRICIO AUGUSTO GHELLERE**, sendo que dessa data em diante, não participarão mais da sociedade Jurídica, transferindo todos seus direitos e obrigações para o adquirente, sendo que qualquer dívida das quotas transferidas entre as partes, serão de caráter particular ou seja, entre as pessoas físicas e não poderão mais envolver a Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações havidas, o Capital Social atual de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

ARI GHELLERE	175.000	QUOTAS	R\$ 175.000,00
FABRICIO AUGUSTO GHELLERE	175.000	QUOTAS	R\$ 175.000,00
TOTAL	350.000	QUOTAS	R\$ 350.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contidas na oitava alteração do Contrato Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o Contrato Social e alterações posteriores, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social e alterações posteriores, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

GRÁFICA SÃO MIGUEL LTDA. - EPP
CNPJ: 75.922.682/0001-99
CONTRATO CONSOLIDADO

Processo Licitatorio
Folha nº 101
Pato Bragado - PR

ARI GHELLERE, brasileiro, viúvo, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 1131, apartamento nº 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.082.292 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 123.874.019-72 e **FABRICIO AUGUSTO GHELLERE**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 622, apto 02, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.574.904-1 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 123.874.019-72, 2

TABELIONATO
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel
do Iguaçu-PR

02 ABR. 2012

IOÃO BORNELLA FAGION - Tabelião
FABRICIO PERON FAGION
MARGIO ADRIANO NERVIS
MARCIA DA COSTA DA SILVA GARLINI

original que, de conformidade com a Lei
13.228/2001 e Instrução Normativa nº
03/2002, foi autenticado pelo SELO DE AUTENTICAÇÃO
DA UFPR na última forma desta documenta

Escritório

GRÁFICA SÃO MIGUEL LTDA. - EPP
CNPJ: 75.922.682/0001-99
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sócios da empresa: **GRÁFICA SÃO MIGUEL LTDA. - EPP**, com sede foro na Avenida Iguazu, 1133, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201547469, por despacho em sessão de 15 de Junho de 1973 e oitava alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20073105597, por despacho em sessão de 26 de Julho 2007, consolidam seu contrato social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob Nome Empresarial de: **GRÁFICA SÃO MIGUEL LTDA. - EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Iguazu, nº 1133, centro, CEP: 85877-000, nesta cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da sociedade é: **1741-9/02** – Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão, papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, **1822-9/00** – Serviços de acabamentos gráficos, **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário, **8299-7/03** – Serviços de gravação de carimbos, **1813-0/99** – Impressão de material para uso industrial e comercial, **1821-1/00** – Serviços de pré – impressão e **1811-3/01** – Impressão de jornais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Maio de 1973 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

ARI GHELLERE	175.000	QUOTAS	R\$ 175.000,00
FABRICIO AUGUSTO GHELLERE	175.000	QUOTAS	R\$ 175.000,00
TOTAL	350.000	QUOTAS	R\$ 350.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios: **ARI GHELLERE** e **FABRICIO AUGUSTO GHELLERE**, ao qual cabem, independentemente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negocio estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes dos sócios administradores:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que

Processo Licitatorio

Folha nº 102

Paro Bragado - PR

TABELIONATO
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel
do Iguazu-PR

02 ABR. 2012

JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
 FABRICIO PERON FAGION
 MARCIO ADRIANO NERVIS
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 03/2002, foi afixado SELLO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

GRÁFICA SÃO MIGUEL LTDA. - EPP
CNPJ: 75.922.682/0001-99
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.

- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias;
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade;
- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais e assinar autos de infrações relativos a administração da empresa;
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;
- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;
- Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- Participar das assembléias deliberativas;
- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios; e
- Constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios e a administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincide com o ano – calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando é procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados econômicos, os quais são atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo comum, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecido ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 03/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.



TABELIONATO FAGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel
do Iguaçu-PR

02 ABR. 2012
 JOÃO CORNELIO FAGION - Tabelião
 FABRÍCIO PERON FAGION
 MARCIO ADRIANO NERVIS
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI

Escreventes

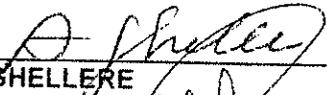
Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR

GRÁFICA SÃO MIGUEL LTDA. - EPP
CNPJ: 75.922.682/0001-99
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

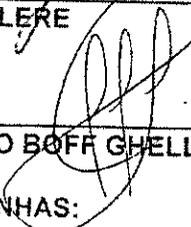
São Miguel do Iguaçu - Paraná, 30 de Dezembro de 2008.



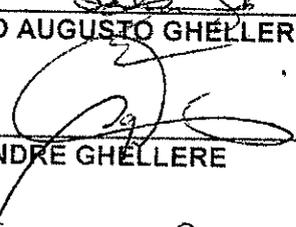
ARI GHELLERE



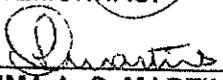
FABRICIO AUGUSTO GHELLERE



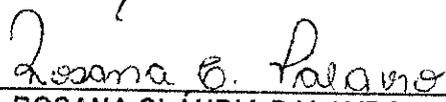
CRISTIANO BOFF GHELLERE



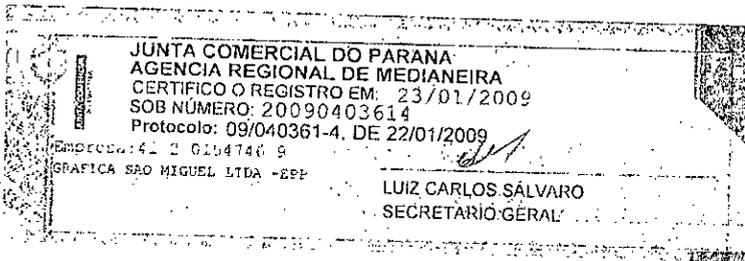
ALEXANDRE GHELLERE

TESTEMUNHAS:


FÁTIMA A. C. MARTINS
2.157.002/SSP-PR



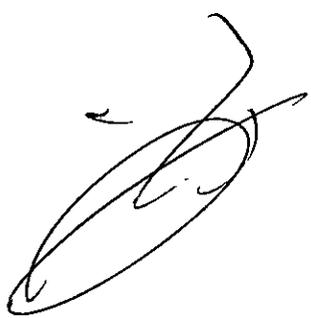
ROSANA CLÁUDIA PALAVRO
4.479.215-0/SSP-PR



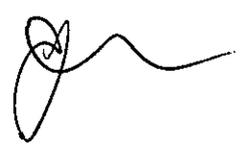
02 ABR. 2012
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR
presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel do Iguaçu-PR
Escrivente
 JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
 FABRICIO PERON FAGION
 MARCIO ADRIANO NERVIS
 REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI

Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Branco - PR









Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.922.682/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/1973
NOME EMPRESARIAL GRAFICA SAO MIGUEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.11-3-01 - Impressão de jornais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 1133	COMPLEMENTO	
CEP 95.877-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/04/2012 às 07:54:55 (data e hora de Brasília).

Processo Licitatório

Folha nº 105

Estado: Mato Grosso do Sul - PR

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 068352011-14025020
Nome: GRAFICA SAO MIGUEL LTDA
CNPJ: 75.922.682/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

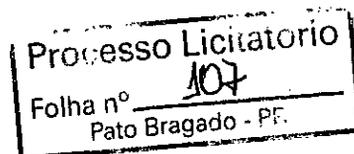
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

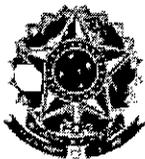
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/11/2011.
Válida até 06/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA SAO MIGUEL LTDA**

CNPJ: **75.922.682/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

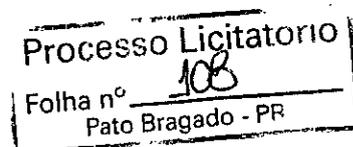
Emitida às 12:16:34 do dia 07/01/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2012.

Código de controle da certidão: **DB43.4CC8.8D88.EA24**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8988508-07

Certidão fornecida para o CNPJ: 75.922.682/0001-99

Nome Empresarial: **GRAFICA SAO MIGUEL LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/05/2012 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 8988508-07
Emitida Eletronicamente via Internet 30/03/2012 - 17:14:39	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pto Bragado - PR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CERTIDÃO NÚMERO 835/2012

Requerente...: Emissão de certidão pelo atend

Num.Cadastro: 75922682000199
Contribuinte: GRAFICA SAO MIGUEL LTDA.
CNPJ / CPF...: 75.922.682/0001-99
Endereço....: AVENIDA IGUAÇU 1133
Bairro.....: CENTRO 85877000
Cidade.....: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PR

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

FINALIDADE: Habilitação em Licitação

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) contribuinte, NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) VENCIDOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Porém, existem débitos à vencer.

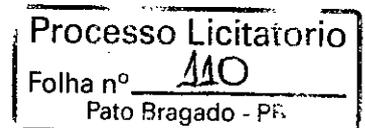
Em confirmação do escrito, a presente certidão foi emitida não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo que irá com código de autenticação para conferência.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa dias), a partir da data da emissão, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, 30 de Março de 2012

NR. DE AUTENCIDADE: 324044520324044



DEPTO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
Rua Vânio Ghellere, 64 - caixa postal 189 - CEP: 85.877-000 FONE (45) 3565-8100
tributacao@saomiguel.pr.gov.br - CNPJ 76.206.499/0001-50
São Miguel do Iguaçu - PR.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA SAO MIGUEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.922.682/0001-99

Certidão n°: 2139682/2012

Expedição: 30/03/2012, às 17:25:21

Validade: 25/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA SAO MIGUEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.922.682/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

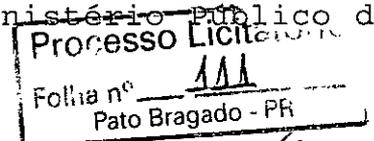
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



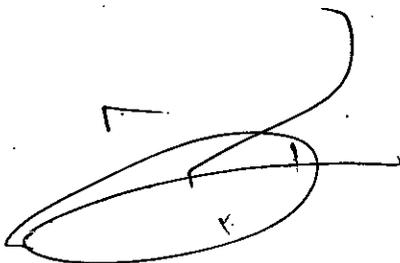
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 15/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR., em 03 de ABRIL de 2012.



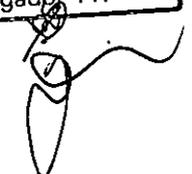
GRÁFICA & FOTOLITO

GRÁFICA & FOTOLITO

Processo Licitatório

Folha nº 112

Pato Bragado - PR



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 15/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR., em 03 de ABRIL de 2012.

75 923 582/0001-99

GRÁFICA
SÃO MIGUEL LTDA.

Av. Iguçu, 1133
CEP 85877-000
São Miguel do Iguçu - Paraná


GRÁFICA SÃO MIGUEL LTDA.

Processo Licitatório
Folha nº 113
Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 15/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR., em 03 de ABRIL de 2012.

022.682/0001-99

GRÁFICA
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Avenida Iguaçu, 1133
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Processo Licitatorio
Folha nº 114
Pato Bragado - PR

GRÁFICA SÃO MIGUEL LTDA.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 15/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR., em 03 de ABRIL de 2012.

75 922 682/0001-99

GRÁFICA
SÃO MIGUEL LTDA.

Avenida Iguaçu, 1133
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 115
Pato Bragado - PR

GRÁFICA SÃO MIGUEL LTDA.

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 015/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR., em 03 de ABRIL de 2012.

75 922 682/0001-99

GRÁFICA
SÃO MIGUEL LTDA.

Avenida Iguaçu, 1133
CEP 85877-000
São Miguel do Iguaçu - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 116
Pato Bragado

GRÁFICA SÃO MIGUEL LTDA.

Grasmil

GRÁFICA & FOTOLITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CONVITE 15/2012.

DATA DE ABERTURA: 04/04/2012 – HORÁRIO: 16h10 m

ENVELOPE n. 01 DOCUMENTAÇÃO

GRAFICA SÃO MIGUEL LTDA.
AV. IGUAÇU, 1133 CENTRO
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ
CNPJ: 75922682/0001-99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: _____

Data: _____

HS: _____

Processo Licitatório
113
Folha nº
Pato Bragado - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



SEMPRE VOLTAR AO REGISTRO
AUTENTICAÇÃO
 NO VERSO
 CÉU AZUL - PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110379324-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO FERNANDO SIMA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CHIAPETA		UF RS	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Solteiro			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO SINHO DARI SIMA	(mãe) PALMIRA RAUBER SIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-06-1968	IDENTIDADE número 3.823.258-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 663.608.979-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA NATAL			NÚMERO 543
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PARQUE VERDE	CEP 85840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CÉU AZUL	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO FERNANDO SIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON			NUMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CÉU AZUL	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 85.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813-0/01 Atividades secundárias 9329-8/01 7739-0/99 4761-0/03 4213-8/00 0810-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES; LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-1992	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.477.578/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Paulo Fernando Sima - ME			
DATA DA ASSINATURA 09-06-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

Processo Licitatório
Folha nº 118
Pato Branco

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. DENIS DALL'ASTA JUICEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 216-0 22 JUN. 2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2011 SOB NÚMERO: 20113388527 Protocolo: 11/338852-7, DE 17/06/2011 Empresa: 4110379324-4 PAULO FERNANDO SIMA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.477.578/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1992
NOME EMPRESARIAL PAULO FERNANDO SIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 60	COMPLEMENTO	
CEP 85.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CEJ AZUL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/03/2012** às **17:47:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Processo Licitatório
 Folha nº 119
 Patro Bracada PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 85477578/0001-96
Razão Social: PAULO FERNANDO SIMA ME
Endereço: AV MAL CANDIDO RONDON 60 / CENTRO / CEU AZUL / PR /
85840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

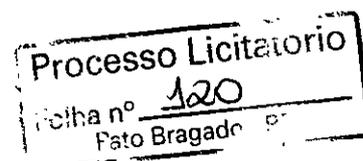
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

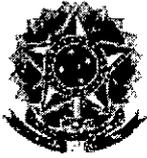
Validade: 14/03/2012 a 12/04/2012 ✓

Certificação Número: 2012031409542600173541

Informação obtida em 30/03/2012, às 17:41:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 038912012-14021020
Nome: PAULO FERNANDO SIMA
CNPJ: 85.477.578/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/02/2012.
Válida até 31/07/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatorio
nº 121
Bragado - PR



3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO FERNANDO SIMA**

CNPJ: **85.477.578/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:32:30 do dia 26/03/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2012.

Código de controle da certidão: **EC60.3748.DAE0.4E20**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 122
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8988608-42

Certidão fornecida para o CNPJ: 85.477.578/0001-96

Nome Empresarial: PAULO FERNANDO SIMA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/05/2012 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 8988608-42 Emitida Eletronicamente via Internet 30/03/2012 - 17:34:32 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

Processo Licitató
Folha nº _____
Pato Bragado - PR

M U N I C I P I O D E C E U A Z U L
ESTADO DO PARANA - CNPJ 76.206.473/0001-01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Cx. 155 CEP 85840-000
Fone (45) 3266-1122 - Fax (45) 3266-1755
E-MAIL: tributacao@netceu.com.br

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS
no 305 / 2012

Certifico que a empresa PAULO FERNANDO SIMA - ME inscrita no CNPJ OU CPF no 85.477.578/0001-96 conforme o requerimento protocolado sob no 365 /2012 , de 02/04/2012 , e de acordo com o despacho do Exmo Sr. Prefeito Municipal, constatamos nao existirem debitos referente a TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte acima, ate a presente data.

Inscricao no Cadastro Economico : 20562000
LOCALIZACAO DO ESTABELECIMENTO
ALVARA : 1877
ENDERECO : MARECH. CANDIDO RONDON No 60
BAIRRO : CENTRO CEP 85840000
CIDADE : CEU AZUL PR
COMPLEMENTO:
DATA DE ABERTURA : 04/04/2006
PROT.INICIAL No : 192/06
DATA DE TERMINO ATIV.:
PROT.TERMINO ATIV.No :
SITUACAO DO CONTRIBUINTE:ATIVA

Fica, Todavia, ressaltado o 04/06/2012 da Fazenda Publica Municipal, inscrever e Cobrar quaisquer debitos de responsabilidade do contribuinte ainda nao registrados ou que venham a ser apurados.

Requerente:PAULO SIMA
Finalidade:OUTROS FINS
Func.Responsavel:MOACIR ANTONIO CATAFESTA

Por ser verdade, emitimos a Certidao em 02 (duas) vias, de igual teor, que vao assinadas pelo chefe de servico de cadastro

EMITIDA NO DIA:02/04/2012
VALIDA ATE O DIA:04/06/2012




MOACIR ANTONIO CATAFESTA
TRIBUTACAO

SECRETARIA DE FINANÇAS
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Cx. 155 CEP 85840-000
Fone (45) 3266-1122 - Fax (45) 3266-1755
E-MAIL: tributacao@netceu.com.br


Processo Licitatório
Folha nº 123
Pato Bragado - PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO FERNANDO SIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.477.578/0001-96
Certidão nº: 2140302/2012
Expedição: 30/03/2012, às 17:41:25
Validade: 25/09/2012 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO FERNANDO SIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.477.578/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitat
Folha nº 124
Pato Bragado - PR

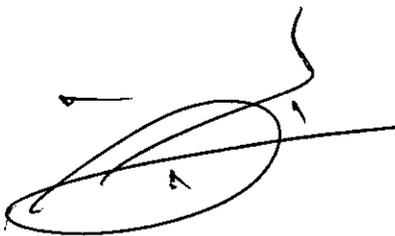
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 15/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. ✓

CÉU AZUL - PARANÁ, dia: 02 ABRIL / 2012.

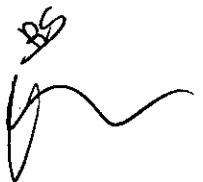


85.477.578/0001-96

Paulo Fernando Sima

Rua Marechal Cândido Rondon, 60
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR

Processo Licitatório
Folha nº 125
Pato Bragado - PR



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 15/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CÉU AZUL - PARANÁ, dia: 02 ABRIL / 2012

85.477.578/0001-96

Paulo Fernando Sima

**Rua Marechal Cândido Rondon, 60
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR**

Processo Licitatório
Folha nº 126
Pato Bragado - PR



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 15/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

**Por ser a expressão da verdade,
firmamos a presente.**

CÉU AZUL - PARANÁ, dia: 02 ABRIL / 2012.

85.477.578/0001-96

Paulo Fernando Sima

Rua Marechal Cândido Rondon, 60
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR

Processo Licitatório
Folha nº 127
Pato Bragado - PR

BS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 15/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

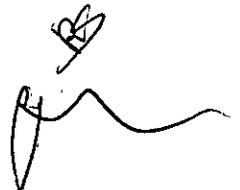
CÉU AZUL - PARANÁ, dia: 02 ABRIL / 2012

85.477.578/0001-96

Paulo Fernando Sima

Rua Marechal Cândido Rondon, 60
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR

Processo Licitatór.
Folha nº 128
Pato Brágado - PR



TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 015/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

CÉU AZUL - PARANÁ, dia: 02 ABRIL / 2012

85.477.578/0001-96

Paulo Fernando Sima

Rua Marechal Cândido Rondon, 60
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR

Processo Licitatório
Folha nº 129
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE 15/2012

ABERTURA: 04/04/2012 - HORÁRIO: 16h10 m

ENVELOPE - 01 DOCUMENTAÇÃO

Paulo Fernando Sima -

Rua Mal. Candido Rondon, 60 Centro

CEU AZUL - PR. CNPJ: 85.477.578/0001-96

Processo Licitatório
Folha nº 130
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 637
Data: 04 / 04 / 12
HS: 14784 Marcio



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

PROPOSTA DE PREÇOS

Santa Helena-PR., 02 de Abril de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE n. 015/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de
ao fornecimento de material gráfico, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

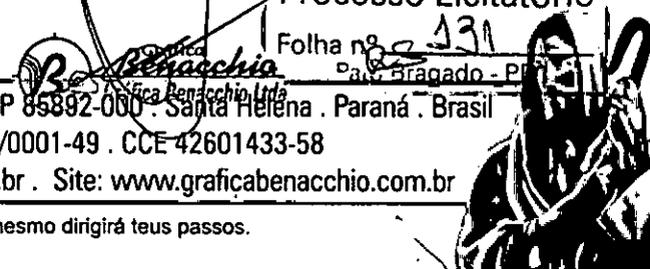
Item	Quantid.	Unid.	Descrição dos Materiais Gráficos	V. Unit.	Valor Total
1)	100.000	Unid.	Folhas – Papel Timbrado A-4 – colorido	0,13	13.000,00
2)	50	Blocos	Autorização para ausência – folha carbonada	11,42	571,00
3)	5.000	Unid.	Envelope ofício tam. 0,11cm x 23cm c/ timbre do Município em preto e branco	0,24	1.200,00
4)	5.000	Unid.	Envelope Ofício tam. 24,5x34 cm – c/timbre do Município em preto e branco	0,52	2.600,00
5)	50	Unid.	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria	4,46	223,00
6)	300	Unid.	Papel Timbrado com moldura – Tributação	1,36	408,00
7)	15.000	Jogos	Nota de empenho, formulário contínuo e autocopy	0,39	5.850,00
8)	5	CX	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul	951,00	4.755,00
9)	10	blocos	Guia de arrecadação – 1 via branca, 2 via verde, 2 vias carboandas	29,61	296,10
10)	100	Unid.	Capas para carnê de Alvará	2,12	212,00
11)	200	Unid.	Capas para carnê de IPTU em cartolina	1,70	340,00
12)	2.000	Unid.	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno	0,29	580,00
13)	20.000	Unid.	Folhas de Tarifa de água – A-4 c/picote	0,20	4.000,00
14)	200	Blocos	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas	5,28	1.056,00
15)	1.000	Unid.	Ficha Clínica - carbonada	0,42	420,00
16)	100	Blocos	Referência 50x2 vias carbonadas	12,45	1.245,00
17)	100	Unid.	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas da Secretaria	6,58	658,00
18)	10	Blocos	Notificação de receita – carbonado – 50 fls	23,67	236,70
19)	100	Unid.	Ficha individual de atendimento anti rábico humano – cartolina	2,67	267,00
20)	30	Blocos	Programa nacional de controle da dengue – PNCD – 50 folhas	22,78	683,40
21)	2.000	Fichas	Fichas de Controle Físio-Patológico da Reprodução (frente e verso)	0,40	800,00
22)	1000	Unid.	Capas para bloco de produtor rural	0,77	770,00
23)	2000	Unid.	Calendários de mesa com cartão de natal, 7 folhas – papel colchê, arm. duplex	3,72	7.440,00
24)	60	Blocos	Autorização para inseminação	11,62	697,20

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

25)	12	Blocos	Autorização empréstimo	20,10	241,20
26)	50	Blocos	Atendimento Veterinário	12,09	604,50
27)	250	Unid.	(05 blocos) Unidade de requerimento de Ligação de Água	1,21	302,50
28)	500	Unid.	Ficha Preventivo do colo de útero 1x1 cor	0,59	295,00
29)	500	Unid.	Ficha Clínica da Mulher 21x30 cm	0,70	350,00
30)	10	Blocos	Auto Termo copiativo 50x3 21x30 cm	38,34	383,40
31)	100	Blocos	Receituário de controle especial 100x1	8,43	843,00
32)	1.500	Unid.	Pastas 23x32 Papel cartão 350g 4x0 cor plastificadas, Aba interna colada	2,26	3.390,00
				TOTAL	54.718,00

Valor Global da Proposta R\$ 54.718,00 (cincoenta e quatro mil setecentos e dezoito reais).

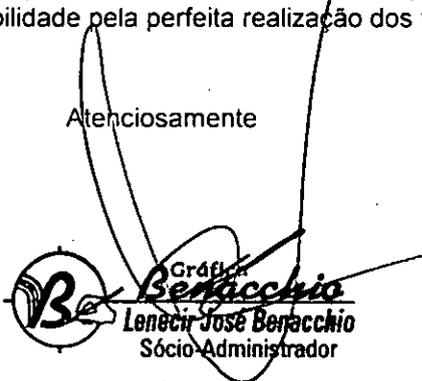
O Prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos.

O Prazo de Entrega dos materiais: 02 dias após a devida solicitação.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente


Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
Sócio-Administrador

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

CCE 42601433-58 Processo Licitató

Folha nº 132
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

PROPOSTA DE PREÇOS

Santa Helena-PR., 02 de Abril de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE n. 015/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de ao fornecimento de material gráfico, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

Item	Quantid.	Unid.	Descrição dos Materiais Gráficos	V. Unit.	Valor Total
1)	100.000	Unid.	Folhas – Papel Timbrado A-4 – colorido	0,13	13.000,00
2)	50	Blocos	Autorização para ausência – folha carbonada	11,42	571,00
3)	5.000	Unid.	Envelope ofício tam. 0.11cm x 23cm c/ timbre do Município em preto e branco	0,24	1.200,00
4)	5.000	Unid.	Envelope Ofício tam. 24,5x34 cm – c/timbre do Município em preto e branco	0,52	2.600,00
5)	50	Unid.	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria	4,46	223,00
6)	300	Unid.	Papel Timbrado com moldura – Tributação	1,36	408,00
7)	15.000	Jogos	Nota de empenho, formulário contínuo e autocopy	0,39	5.850,00
8)	5	CX	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul	951,00	4.755,00
9)	10	blocos	Guia de arrecadação – 1 via branca, 2 via verde, 2 vias carboandas	29,61	296,10
10)	100	Unid.	Capas para carnê de Alvará	2,12	212,00
11)	200	Unid.	Capas para carnê de IPTU em cartolina	1,70	340,00
12)	2.000	Unid.	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno	0,29	580,00
13)	20.000	Unid.	Folhas de Tarifa de água – A-4 c/picote	0,20	4.000,00
14)	200	Blocos	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas	5,28	1.056,00
15)	1.000	Unid.	Ficha Clínica - carbonada	0,42	420,00
16)	100	Blocos	Referência 50x2 vias carbonadas	12,45	1.245,00
17)	100	Unid.	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas da Secretaria	6,58	658,00
18)	10	Blocos	Notificação de receita – carbonado – 50 fls	23,67	236,70
19)	100	Unid.	Ficha individual de atendimento anti rábico humano – cartolina	2,67	267,00
20)	30	Blocos	Programa nacional de controle da dengue – PNCD – 50 folhas	22,78	683,40
21)	2.000	Fichas	Fichas de Controle Fisio-Patológico da Reprodução (frente e verso)	0,40	800,00
22)	1000	Unid.	Capas para bloco de produtor rural	0,77	770,00
23)	2000	Unid.	Calendários de mesa com cartão de natal, 7 folhas – papel colchê, arm. duplex	3,72	7.440,00
24)	60	Blocos	Autorização para inseminação	11,62	697,20

Processo Licitatório

133

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 Santa Helena, Paraná . Brasil

Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58

e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.

Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
Sócio-Administrador





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

25)	12	Blocos	Autorização empréstimo	20,10	241,20
26)	50	Blocos	Atendimento Veterinário	12,09	604,50
			(05 blocos) Unidade de requerimento de Ligação de Água		
27)	250	Unid.		1,21	302,50
28)	500	Unid.	Ficha Preventivo do colo de útero 1x1 cor	0,59	295,00
29)	500	Unid.	Ficha Clinica da Mulher 21x30 cm	0,70	350,00
30)	10	Blocos	Auto Termo copiativo 50x3 21x30 cm	38,34	383,40
31)	100	Blocos	Receituário de controle especial 100x1	8,43	843,00
32)	1.500	Unid.	Pastas 23x32 Papel cartão 350g 4x0 cor plastificadas, Aba interna colada	2,26	3.390,00
				TOTAL	54.718,00

Valor Global da Proposta R\$ 54.718,00 (cincoenta e quatro mil setecentos e dezoito reais).

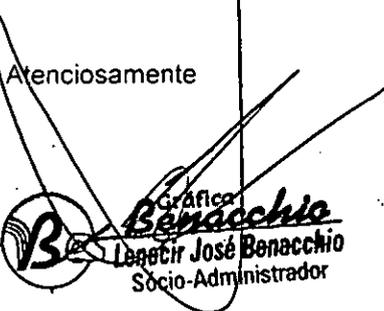
O Prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos.

O Prazo de Entrega dos materiais: 02 dias após a devida solicitação.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente



Gráfica
Benacchio
José Benacchio
Sócio-Administrador

Processo Licitatório

Folha nº 134

Pato Bragado - PR

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

CCE 42601433-58

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





☎ 45 3268 1410

Av. Brasil, 2375 - Cx. Postal 60 - 85892-000
Santa Helena - Paraná - Brasil

E-mail/MSN: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br
Site: www.graficabenacchio.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 15/2012

DATA DE ABERTURA: 04/04/2012 – HORÁRIO: 16HS 10 MIN.

ENVELOPE Nº02 : “PROPOSTA”

GRÁFICA BENACCHIO LTDA.

Avenida Brasil, 2375, Santa Helena, Paraná.

CNPJ: 78.790.631/0001-49

“Traz-o sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 638

Data: 04 / 104 / 112

HS: 15426 manio

Processo Licitatório
Folha nº 135
Pato Bragado - PR

PROPOSTA DE PREÇOS
Medianeira- Paraná., 02 de Abril de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE n. 015/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias PROPOSTA DE PREÇOS:
DE fornecimento de material gráfico, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

06.152.083/0001-107

SN BERNARDI
GRÁFICA LTDA.

Av. Brasília, 3183 - Cidade Alta
CEP 85984-000 - Medianeira - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 136
Pato Bragado - PR

Item	Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	V. Unit.	Valor Total
1)	100.000	Unid.	Folhas - Papel Timbrado A-4 - colorido	0,14	14.000,00
2)	50	Blocos	Autorização para Ausência - folha carbonada	11,72	586,00
3)	5.000	Unid.	Envelope Ofício tam. 0,11cm x 23cm c/ timbre do Município em preto e branco	0,26	1.300,00
4)	5.000	Unid.	Envelope Ofício tam. 24,5x34 cm c/timbre do Município em preto e branco	0,53	2.650,00
5)	50	Unid.	Capas p/ Carnê de Contribuição de melhorias	4,49	224,50
6)	300	Unid.	Papel Timbrado com Moldura - Tributação	1,47	441,00
7)	15.000	Jogos	Nota de empenho, formulário contínuo e autocopy	0,40	6.000,00
8)	5	Caixas	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul	964,00	4.820,00
9)	10	blocos	Guia de arrecadação - 1 via branca, 2 via verde, 2 vias carboandas	31,00	310,00
10)	100	Unid.	Capas para carnê de Alvará	2,14	214,00
11)	200	Unid.	Capas para carnê de IPTU em cartolina	1,76	352,00
12)	2.000	Unid.	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno	0,31	620,00
13)	20.000	Unid.	Folhas de Tarifa de água - A-4 c/picote	0,21	4.200,00
14)	200	Blocos	Bloco de Receituário Médico - c/ 100 folhas	5,36	1.072,00
15)	1.000	Unid.	Ficha Clínica - carbonada	0,43	430,00
16)	100	Blocos	Referência 50x2 vias carbonadas	13,30	1.330,00
17)	100	Unid.	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas da secretarias	6,60	660,00
18)	10	Blocos	Notificação de receita - carbonado - 50 fls	23,71	237,00
19)	100	Unid.	Ficha individual de atendimento anti rábico Humano - cartolina	2,72	272,00
20)	30	Blocos	Programa Nacional de controle da dengue - PNCD - 50 folhas	23,10	693,00

RS

21)	2.000	Fichas	Fichas de Controle Físio-Patológico da Reprodução (frente e verso)	0,42	840,00
22)	1000	Unid.	Capas para bloco de produtor rural	0,79	790,00
23)	2000	Unid.	Calendários de mesa com cartão de natal, 7 folhas – papel colchê, arm. duplex	3,98	7.960,00
24)	60	Bls.	Autorização para inseminação	11,86	711,60
25)	12	Bls.	Autorização empréstimo	20,60	247,20
26)	50	Bls.	Atendimento Veterinário	12,54	627,00
27)	250	Unid.	(05 blocos) Unidade de requerimento de Ligação de Água	1,26	315,00
28)	500	Unid.	Ficha Preventivo do colo de útero 1x1 cor	0,60	300,00
29)	500	Unid.	Ficha Clínica da Mulher 21x30 cm	0,74	370,00
30)	10	Blocos	Auto Termo copiativo 50x3 21x30 cm	38,90	389,00
31)	100	Blocos	Receituário de controle especial 100x1	9,00	900,00
32)	1.500	Unid.	Pastas 23x32 Papel cartão 350g 4x0 cor plastificadas, Aba interna colada	2,29	3.435,00
				TOTAL	57.296,30

GLOBAL: TOTAL 57.296,30 Cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais trinta centávos-

O Prazo de validade da proposição: 60 (dias).

O Prazo de Entrega dos materiais: 02 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente

06.152.083/0001-10

**SN BERNARDI
GRÁFICA LTDA.**

Av. Brasília, 3183 - Cidade Alta
CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 137
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N. 15/2012

DATA ABERTURA: 04/04/2012 – HORÁRIO: 16h 10 min.

ENVELOPE N. 02 PROPOSTA

SN BERNARDI GRAFICA LTDA.

Av. Brasília. 3183 – Medianeira PR.

Cnpj 06.152.083/0001-10

Processo Licitatório
Nº 138
PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA GERAL
Protocolo Nº 013
03 104 112
11:05 MARCEL

PROPOSTA DE PREÇO
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR- 02 DE ABRIL DE 2012
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 015/2012

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de mat grafico conforme OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Item	Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UNIT	TOTAL
1)	100.000	Unid.	Folhas papel timbrado A-4 colorido	0,14	14.000,00
2)	50	Blos.	Autorização para ausência folha carbonada	12,20	610,00
3)	5.000	Unid.	Envelope officio tamanho. 0,11 x 23cm c/ timbre do Municipio em preto e branco	0,25	1.250,00
4)	5.000	Unid.	Envelope Officio tamanho. 24,5x34 cm – c/timbre do Município em pre.bco.	0,54	2.700,00
5)	50	Unid.	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria	4,62	231,00
6)	300	Unid.	Papel Timbrado com moldura – Tributação	1,49	447,00
7)	15.000	Jg.	Nota de empenho, form. contínuo e autocopy	0,42	6.300,00
8)	5	CX	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul	959,00	4.795,00
9)	10	Bls.	Guia de arrecadação – 1 via branca, 2 via verde, 2 vias carb.	29,80	298,00
10)	100	Unid.	Capas para carne de Alvara	2,19	219,00
11)	200	Unid.	Capas para carnê de Iptu em cartolina	1,79	358,00
12)	2.000	Unid.	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno	0,31	620,00
13)	20.000	Unid.	Folhas de Tarifa de água – A-4 c/picote	0,22	4.400,00
14)	200	Bls.	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 fls.	5,30	1.060,00
15)	1.000	Unid.	Ficha Clínica carbonada	0,45	450,00
16)	100	Blocos	Referência 50x2 vias carbonadas	12,56	1.256,00
17)	100	Unid.	Cartases tamanho grande para diversas campanhas da Secretaria	7,00	700,00
18)	10	Bls.	Notificação de receita – carbonado – 50 fls	24,62	246,20
19)	100	Unid.	Ficha individual de atendimento anti rabico humano – cartolina	2,79	279,00
20)	30	Blocos	Programa nacional de contr. da dengue – PNCD – 50 folhas	23,26	697,80
21)	2.000	Fichas	Fichas de Controle Fisio- Patológico da Reprodução (frente e verso)	0,41	820,00

Comissão Licitação nº 015/2012
 Pato Bragado - PR

GRÁFICA & FOTOLITO

Gramsil

22)	1000	Unid.	Capas para bloco de produtor rural	0,80	800,00
23)	2000	Unid.	Calendarios de mesa com cartão de natal, 7 folhas papel colchê, arm. duplex	3,79	7.580,00
24)	60	Blocos	Autorização para Inseminação	11,94	716,40
25)	12	Blocos	Autorização Emprestimo	20,64	247,68
26)	50	Blocos	Atendimento Veterinário	12,54	627,00
27)	250	Unid.	(05 blocos) Unidade de requerimento de Ligação de Água	1,28	320,00
28)	500	Unid.	Ficha Preventivo do colo de útero 1x1 cor	0,61	305,00
29)	500	Unid.	Ficha Clinica da Mulher 21x30 cm	0,71	355,00
30)	10	Blocos	Auto Termo copiativo 50x3 21x30 cm	39,10	391,00
31)	100	Blocos	Receituário de Controle Especial 100x1	8,97	897,00
32)	1.500	Unid.	Pastas 23x32 Papel cartão 350g 4x0 cor plast., Aba interna colada	2,35	3.525,00
				TOTAL	57.501,08

Valor Global da Proposta: 57.501,08 (cincoenta e sete mil quinhentos e um real, oito centavos).

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: confo conforme licitação 15/2012

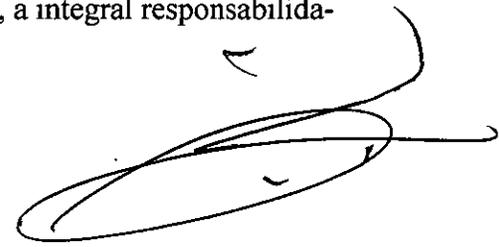
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

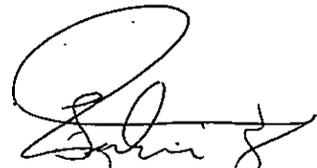
Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

73 1133 85877 0001-99

1133
CEP 85877 000
São Miguel do Iguaçu - Paraná




GRÁFICA SÃO MIGUEL LTDA.

Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR

GRÁFICA & FOTOLITO





GRÁFICA & FOTOLITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CONVITE 15/2012.

DATA DE ABERTURA: 04/04/2012 – HORÁRIO: 16h10 m

ENVELOPE n. 02 PROPOSTA

GRAFICA SÃO MIGUEL LTDA.
AV. IGUAÇU, 1133 CENTRO
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PARANÁ
CNPJ: 75922682/0001-99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 614
Data: 03/04/12
MS: 1130 INDICAR

Processo Licitatório
Folha nº 144
Pato Bragado - PR



PROPOSTA DE PREÇOS

CÉU AZUL-PR, 03 ABRIL DE 2012

À Comissão de Licitação Ref. Convite 15/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material gráfico, conforme descrito no objeto desta licitação.

Processo Licitatório
Folha nº 142
Pato Bragado - PR

Item	Quantidade	UNID.	Descrição dos produtos e materiais gráficos	UNITÁRIO	TOTAL
1)	100.000	Unid.	Folhas - Papel timbrado A-4, colorido	0,14	14.000,00
2)	50	Blocos	Autorização para ausência - folha carbonada	11,77	588,50
3)	5.000	Unid.	Envelope ofício tam. 0,11cm x 23cm c/ timbre do Município em preto e branco	0,26	1.300,00
4)	5.000	Unid.	Envelope ofício tam. 24,5x34 cm - c/timbre do município em preto e bran.	0,54	2.700,00
5)	50	Unid.	Capas p/ carnê de contribuição de melhoria	4,51	225,50
6)	300	Unid.	Papel Timbrado com moldura, tributação	1,45	435,00
7)	15.000	Jogos	Nota de empenho, formulário contínuo e autocopy	0,41	6.150,00
8)	5	CX	Holerite em Formulário Contínuo, caixa c/2.000 páginas na cor azul	971,00	4.855,00
9)	10	blocos	Guia de arrecadação - 1 via branca, 2 via verde, 2 vias carbonadas	30,00	300,00
10)	100	Unid.	Capas para carnê de alvará	2,26	226,00
11)	200	Unid.	Capas para carnê de IPTU em cartolina	1,82	364,00
12)	2.000	Unid.	Ficha de Biblioteca para Controle do Aluno	0,30	600,00
13)	20.000	Unid.	Folhas de Tarifa de água A-4 c/picote	0,21	4.200,00
14)	200	Blocos	Bloco de Receituário Médico - c/ 100 folhas	5,65	1.130,00
15)	1.000	Unid.	Ficha Clínica ,carbonada	0,44	440,00
16)	100	Blocos	Referência 50x2 vias carbonadas	13,26	1.326,00
17)	100	Unid.	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas da Secretaria	7,04	704,00
18)	10	Blocos	Notificação de receita - carbonado - 50 fls	24,00	240,00
19)	100	Unid.	Ficha Individual de atendimento anti rábico humano - cartolina	2,82	282,00
20)	30	Blocos	Programa nacional de controle da dengue - PNCD - 50 folhas	22,90	687,00
21)	2.000	Fichas	Fichas de Controle Físio-Patológico da Reprodução (frente e verso)	0,41	820,00
22)	1000	Unid.	Capas para bloco de Produtor Rural	0,78	780,00
23)	2000	Unid.	Calendários de mesa com cartão natal, 7 folhas pap. couchê, arm. Dupl.	3,96	7.920,00

85.477.578/0001-96

Paulo Fernando Sima

Rua Marechal Cândido Rondon, 60
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR

Destaque

Comunicação

24)	60	Blocos	Autorização para inseminação	12,41	744,60
25)	12	Blocos	Autorização empréstimo	20,72	248,64
26)	50	Blocos	Atendimento Veterinário	12,86	643,00
27)	250	Unid.	(05 blocos) Unidade de requerimento de Ligação de Água	1,31	327,50
28)	500	Unid.	Ficha Preventivo do colo de útero 1x1 cor	0,62	310,00
29)	500	Unid.	Ficha Clínica da Mulher 21x30 cm	0,72	360,00
30)	10	Blocos	Auto Termo copiativo 50x3 21x30 cm	40,00	400,00
31)	100	Blocos	Receituário de controle especial 100x1	8,93	893,00
32)	1.500	Unid.	Pastas 23x32 Papel cartão 350g 4x0 cor plastificadas, Aba interna colada	2,30	3.450,00
					57.649,74

Valor Global de: posta: 57.649,74 (cinquenta e sete mil seissentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

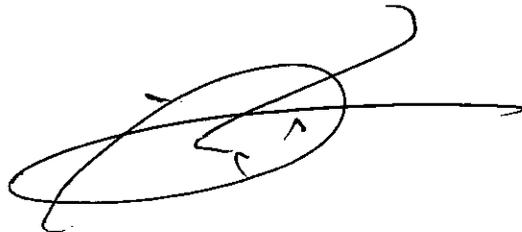
Validade da Proposta: 60 dias

O Prazo de Entrega dos materiais: 02 (dois dias)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

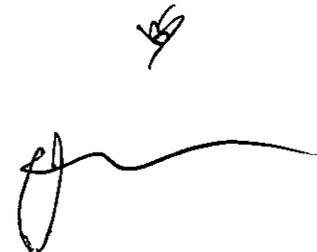
Atenciosamente.



85.477.578/0001-96

Paulo Fernando Sima

Rua Marechal Cândido Rondon, 60
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR



Processo Licitatório
Folha nº 143
Estado Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE 15/2012

ABERTURA: 04/04/2012 – HORÁRIO: 16h10 m

ENVELOPE 02 PROPOSTA

Paulo Fernando Sima –

Rua Mal. Candido Rondon, 60 Centro

CEU AZUL – PR. CNPJ: 85.477.578/0001-96

Processo Licitatório
Folha nº 344
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 627
Data: 04 / 04 / 12
HS: 17724 março



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de material gráfico para manutenção dos serviços burocráticos das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme descrito no Anexo I deste Edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 015/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 015/2012 que a Administração solicita a aquisição de material gráfico para manutenção dos serviços burocráticos das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme descrito no Anexo I deste Edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

Processo Licitatorio
Folha nº 145
Pato Bragado - PR

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados quatro editais às empresas do ramo.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 015/2012**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de *menor preço global*, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 038/2012**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que das quatro empresas convidadas, todas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

A Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura dos envelopes, estando todas as empresas devidamente habilitadas, fez a abertura dos envelopes de propostas, declarando a vencedora, aquela que apresentou melhor oferta global, qual seja, **GRAFICA BENACCHIO LTDA**, pelo valor de R\$ 54.718,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais), conforme o parecer de julgamento com proposta que atendeu a todos os requisitos previstos no Edital e encaixa-se dentro da faixa de mercado.

Assim, analisando os autos, observando-se a Lei 8.666/93, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Pelo exposto, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de abril de 2012.


Marlize Dirlene Gantini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 146
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 051, 2012 - Licitação – Convite 015/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 015/2012, que tem como objeto a aquisição de diversos materiais gráficos.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e doze, às dezesseis horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari e Rovane Janice Scheuermann Leindecker, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 015/2012, o qual tem como objeto a aquisição de materiais gráficos, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas quatro (04) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **Gráfica Benacchio Ltda, Paulo Fernando Sima; Gráfica São Miguel Ltda e SN Bernardi Gráfica Ltda.** Destas, todas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.4 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes de preços, onde foram lidos os valores globais apresentados, sendo que os valores unitários e globais de cada item são os contantes nas respectivas propostas de preços, anexas neste processo. O valor global cotado, incluindo todos os itens relacionados no objeto, apresentado pela proponente SN Bernardi Gráfica Ltda é de R\$ 57.296,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos); Gráfica São Miguel Ltda, R\$ 57.501,08 (cinquenta e sete mil, quinhentos e um reais e oito centavos); Paulo Fernando Sima R\$ 57.649,74 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos); Gráfica Benacchio Ltda R\$ 54.718,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos.

Rovane

Processo Licitatório
Folha nº 147
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 015/2012

Objeto: Aquisição de material gráfico

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 015/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente Gráfica Benacchio Ltda, ao valor global final de R\$ 54.718,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 04 de abril de 2012.


JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 148
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

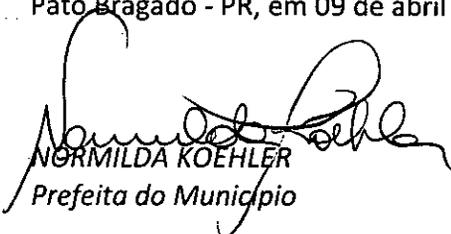
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 015/2012

Objeto: Aquisição de material gráfico

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 015/2012, que tem como objeto a aquisição de material gráfico, e na condição de Prefeita Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa Gráfica Benacchio Ltda, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 09 de abril de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 129
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

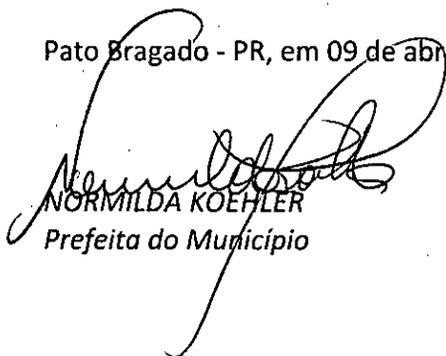
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

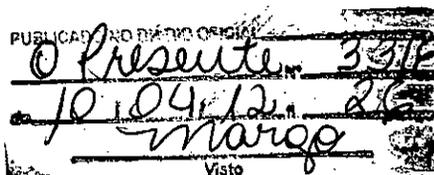
Licitação – Convite n.º 015/2012

Objeto: Aquisição de material gráfico

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Gráfica Benacchio Ltda para entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 09 de abril de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município



Processo Licitatório
Folha nº 150
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 075/2012
CONVITE Nº 015/2012

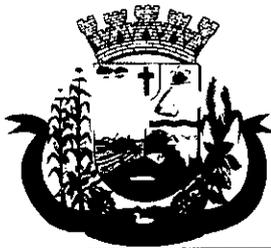
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3326
24/04/12 03
W. Wall
V. 13.0

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.232.808/0001-83, situado na Rua Florianópolis, 1117, neste ato representado pelo Secretario Municipal Senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.330.683-0 e do CPF nº 550.079.379-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **GRÁFICA BENACCHIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.790.631/0001-49, com sede na Avenida Brasil, 2375, município de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Andre Carlos Wall, portador do CPF nº 024.686.129-06, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais graficos, para manutenção dos serviços burocráticos das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS GRAFICOS	V. Unit.	V. Total
1)	100.000	Unid.	Folhas - Papel Timbrado A-4 - colorido	0,13	13.000,00
2)	50	Blocos	Autorização para ausência - folha carbonada	11,42	571,00
3)	5.000	Unid.	Envelope officio tam. 0,11cm x 23cm c/ timbre do Município em preto e branco	0,24	1.200,00
4)	5.000	Unid.	Envelope Officio tam. 24,5x34 cm - c/timbre do Município em preto e branco	0,52	2.600,00
5)	50	Unid.	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria	4,46	223,00
6)	300	Unid	Papel Timbrado com moldura - Tributação	1,36	408,00
7)	15.000	Jogos	Nota de empenho, formulário continuo e autocopy	0,39	5.850,00
8)	5	CX	Holerite em formulário continuo, caixa c/2.000 páginas cor azul	951,00	4.755,00
9)	10	Blocos	Guia de arrecadação - 1 via branca, 2 via verde, 2 vias carboandas	29,61	296,10
10)	100	unid	Capas para carnê de Alvará	2,12	212,00
11)	200	Unid.	Capas para carnê de IPTU em cartolina	1,70	340,00
12)	2.000	Unid.	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno	0,29	580,00
13)	20.000	Unid.	Folhas de Tarifa de água - A-4 c/picote	0,20	4.000,00
14)	200	Blocos	Bloco de Receituário Médico - c/ 100 folhas	5,28	1.056,00
15)	1.000	Unid.	Ficha Clínica - carbonada	0,42	420,00
16)	100	Blocos	Referência 50x2 vias carbonadas	12,45	1.245,00
17)	100	Unid.	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas da Secretaria	6,58	658,00
18)	10	Blocos	Notificação de receita - carbonado - 50 fls	23,67	236,70



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19)	100	Unid	Ficha individual de atendimento anti rábico humano – cartolina	2,67	267,00
20)	30	Blocos	Programa nacional de controle da dengue – PNCD – 50 folhas	22,78	683,40
21)	2.000	Fichas	Fichas de Controle Fisio-Patológico da Reprodução (frente e verso)	0,40	800,00
22)	1.000	Unid.	Capas para bloco de produtor rural	0,77	770,00
23)	2000	Unid	Calendários de mesa com cartão de natal – 7 folhas – papel colchê – armação duplex	3,72	7.440,00
24)	60	Blocos	Autorização para inseminação	11,62	697,20
25)	12	Blocos	Autorização empréstimo	20,10	241,20
26)	50	Blocos	Atendimento Veterinário	12,09	604,50
27)			(05 blocos) Unidade de requerimento de Ligação de Água	1,21	302,50
	250	Unid			
28)	500	Unid	Ficha Preventivo do colo de útero 1x1 cor	0,59	295,00
29)	500	Unid	Ficha Clínica da Mulher 21x30 cm	0,70	350,00
30)	10	Blocos	Auto Termo copiativo 50x3 21x30 cm	38,34	383,40
31)	100	Blocos	Receituário de controle especial 100x1	8,43	843,00
32)			Pastas 23x32 Papel cartão 350g 4x0 cor plastificadas, Aba interna colada	2,26	3.390,00
	1500	Unid			

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 015/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Por Lote a ser praticado neste Contrato será até R\$ 54.718,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e dezoito reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto solicitado. O pagamento deverá ser solicitado pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, acompanhada do Termo de Recebimento da obra.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os materiais deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após a solicitação efetuada por parte da Contratante. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.63.01. 453 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

041230502.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39.63.01. 634 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.014 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.39.63.01. 1079 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – Ações Culturais

3.3.90.39.63.01. 1563 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.63.01. 2620 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.002 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.63.01. 2978 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

206061002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.24 - 3520 – Impressos em geral do uso interno – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

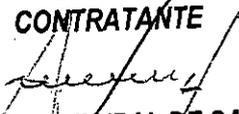
Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

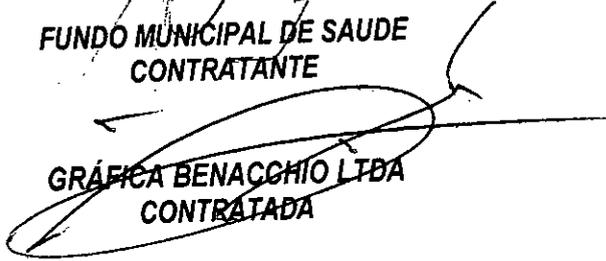
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em 11 de abril de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE


GRÁFICA BENACCHIO LTDA
CONTRATADA